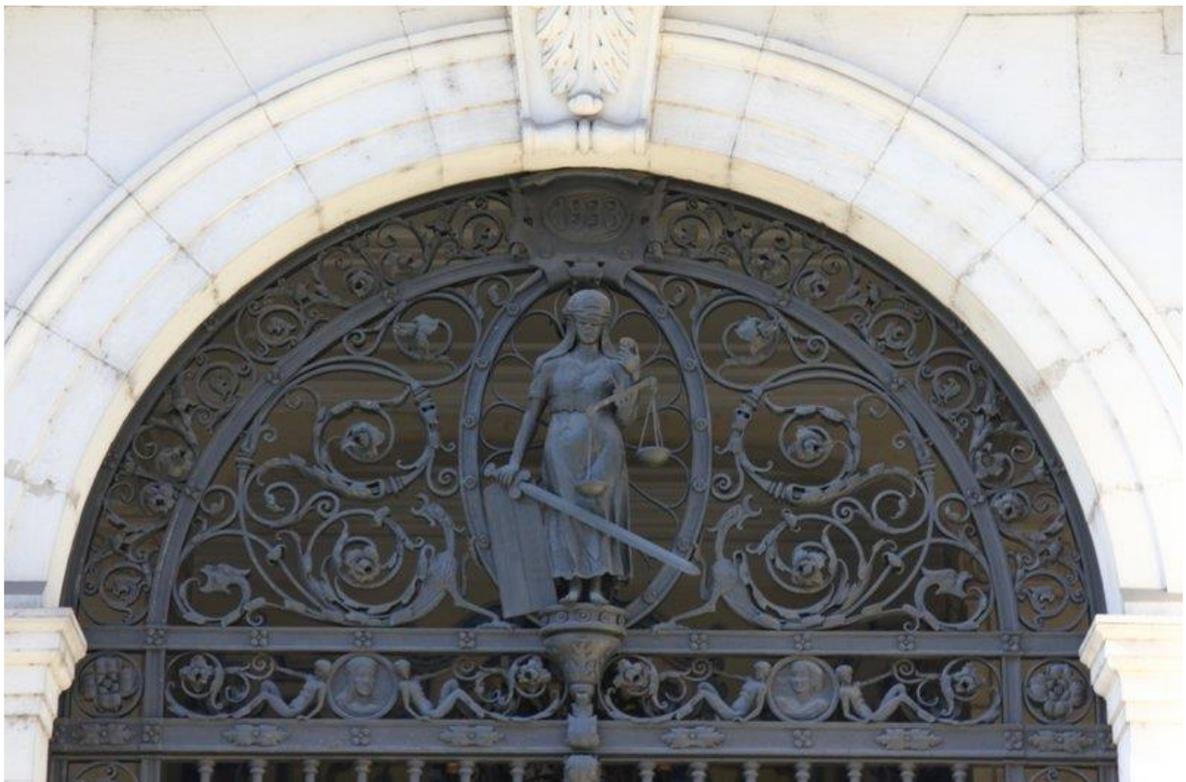


Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

Tribunal de Execução das Penas



RELATÓRIO ANUAL

2017



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO

Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

Período: 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

I. Introdução

1. Âmbito do relatório

O relatório anual relativo ao período de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 dá cumprimento ao disposto nos artigos 94º, nº. 8, al. a) e 110º, nº 1, al. a) da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ).

Por outro lado, tendo sido estabelecidos objetivos, prestar-se-á informação quanto ao seu cumprimento, em observância do disposto no art.º 108º, nº 2, al. f) da LOSJ.

Apresentação sumária dos capítulos

- I – Introdução
- II – Método
- III – Estrutura da comarca
- IV – Orçamento
- V – Instalações e equipamentos
- VI – Recursos Humanos
- VII – Movimentação Processual
- VIII – Medidas de Gestão
- IX – Cumprimento dos objetivos processuais 2016/2017
- X – Propostas
- XI – Objetivos Processuais 2018
- XII – Plano anual de atividades
- XIII – Conclusões



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Anexos

- I. Tempo de duração processual



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

II. Método

Os dados estatísticos foram recolhidos no sistema Citius/Habilus, nos primeiros 10 dias do mês de janeiro de 2018, sendo depois objeto de tratamento fora da plataforma informática mantendo-se inalterados.

Foram desconsiderados todos os processos que passaram pelo módulo da distribuição, mas que já tinham decisão final.

O relatório foi elaborado com a colaboração do Administrador Judiciário e dos funcionários que prestam apoio aos Órgãos de Gestão. Consideraram-se as informações prestadas pela Magistrada Coordenadora no que respeita ao quadro de magistrados do Ministério Público.

O Conselho Consultivo deu parecer favorável ao relatório na reunião de 31 de janeiro de 2018.

O relatório foi aprovado em Conselho de Gestão no dia 8 de fevereiro de 2018.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

III. Estrutura da comarca

O Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra integra, para além do Tribunal de Execução das Penas, 26 Juízos, dos quais 4 são Juízos de Proximidade, 7 são Juízos de competência genérica e 15 são Juízos de competência especializada.

Competência		Municípios
Juízos de Competência Especializada	Central Cível	Coimbra
	Central Criminal	
	Família e Menores	
	Trabalho	
	Instrução Criminal	
	Local Cível	
	Local Criminal	
	Comércio	Montemor-o-Velho
	Execução	Soure
	Família e Menores	Figueira da Foz
	Trabalho	
	Local Cível	
	Local Criminal	Cantanhede
	Local Cível	
	Local Criminal	
Juízos de Competência Genérica	Arganil	
	Condeixa-a-Nova	
	Lousã	
	Montemor-o-Velho	
	Oliveira do Hospital	
	Penacova	
	Tábua	
Juízos de Proximidade	Mira	
	Pampilhosa da Serra	
	Penela	
	Soure	



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS				
Área de Competência	Estabelecimentos Prisionais	Juízes	Sede	
Comarcas	Castelo Branco	Estabelecimento Prisional de Castelo Branco	Juíz 1	Coimbra
		Estabelecimento Prisional da Covilhã	Juíz 2	
	Coimbra	Estabelecimento Prisional de Coimbra	Juíz 3	
		Hospital Psiquiátrico Sobral Cid		
	Guarda	Estabelecimento Prisional da Guarda	Juíz 2	
	Leiria (com exceção do estabelecimento prisional das Caldas da Rainha)	Estabelecimento Prisional de Leiria (Jovens)	Juíz 1	
		Estabelecimento Prisional de Leiria		
	Viseu	Estabelecimento Prisional de Viseu	Juíz 2	
		Estabelecimento Prisional de Lamego	Juíz 1	

Ao grau de especialização do Tribunal está associada uma extensa área territorial inerente a cada um dos Juízos de competência especializada. Os Juízos Centrais Cível e Criminal, de Execução, de Comércio e de Instrução Criminal têm competência na área de todo o distrito de Coimbra (17 municípios).

O Juízo do Trabalho da Figueira da Foz tem competência sobre os municípios da Figueira da Foz, Mira, Cantanhede e Montemor-o-Velho. O Juízo do Trabalho de Coimbra tem competência sobre os demais municípios do distrito de Coimbra.

Os dois Juízos de Família e Menores também dividem entre si a área territorial da Comarca, com exceção dos municípios de Cantanhede, Mira e Oliveira do Hospital. O Juízo Local Cível de Cantanhede e o Juízo de competência genérica de Oliveira do Hospital readquiriram competência na jurisdição de família e menores, mas o primeiro foi objeto de uma medida de gestão, tendo tais processos sido reafetos aos juízes titulares no Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz.

A especialização no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra está afastada dos Juízos de competência genérica de Arganil, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova e Tábua, os quais têm competência na jurisdição cível e criminal, Oliveira do Hospital tem ainda competência na jurisdição de família e menores.

No atual desenho territorial do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra salienta-se, como fator positivo, o elevado grau de especialização do Tribunal, ao qual



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

está associada a especialização dos juízes e dos oficiais de justiça em razão, quer da estabilidade dos quadros, quer das ações de formação que anualmente frequentam.

A estabilização dos quadros de juízes em todos os Juízos de competência especializada do Tribunal atinge a percentagem de 95% por referência ao período que decorreu desde setembro de 2014.

Concluímos, então, que o grau de especialização do Tribunal se traduz qualitativamente numa melhor resposta dos serviços de justiça, contribuindo seguramente para as taxas de desempenho alcançadas, para a dilação do agendamento verificada no final do período e para o tempo de duração dos processos até à decisão final que foi atingido.

No polo oposto estão as distâncias entre os municípios, que foram atenuadas com a instalação de quatro Juízos de Proximidade, Mira, Soure, Penela e Pampilhosa da Serra, com uma maior utilização da videoconferência e ainda com a deslocação dos juízes e realização de julgamentos noutros municípios.

A utilização da videoconferência e a realização das diligências e julgamentos nos Juízos de proximidade com a inerente deslocação dos magistrados atenua as distâncias a percorrer pelos intervenientes processuais.

A realização das diligências e julgamentos no Juízo Local de Cantanhede e no Juízo de proximidade de Mira pelos juízes titulares no Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz permitiu manter a especialização nesta jurisdição.

O grau de especialização que se verifica neste Tribunal, associado à estabilização dos quadros de magistrados judiciais e ao número de ações de formação frequentadas, permite uma resposta qualitativamente superior, contribuindo seguramente para as taxas de desempenho alcançadas, para a dilação do agendamento verificada no final do período e para o tempo de duração dos processos até à decisão final que foi atingido.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

IV. Orçamento

1. Orçamento e execução do ano de 2017

O Sr. Administrador Judiciário, após aprovação pelo Conselho de Gestão, apresentou à Direção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2017. Uma vez aprovado pela DGAJ, a dotação orçamental ascendeu a € 1.168.780,00, tendo sido reforçada ao longo do ano perfazendo o **montante total de € 1.340.412,97**.

1.1. A execução orçamental

O Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3/03, estabeleceu o regime de execução orçamental e a entrada em vigor da Lei n.º 42/2016, de 28/12, Lei do Orçamento de Estado para 2017, sendo o valor global das dotações, em janeiro de 2017, de € 1.168.780,00 e não o aprovado em Conselho de Gestão, e apresentado à DGAJ, no valor de € 1.662.041,36.

O mapa que segue, “Tabela da execução orçamental em 31/12/2017”, apresenta o balanço em súmula da execução orçamental de todo o ano de 2017, correspondente ao ano civil:

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2017

Rubrica	Designação	Dotação €.	Despesas €.	Saldo €.	Repres.
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	2.992,50 €	2.992,50 €	0,00 €	0,260%
02.01.02.01.00	Comb. e Lub. (Veículos)	6.700,00 €	6.514,37 €	185,63 €	0,567%
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	7.720,00 €	7.717,64 €	2,36 €	0,672%
02.01.08.A0.00	Papel	25.200,00 €	23.379,92 €	1.820,08 €	2,036%
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonners	21.414,00 €	21.412,41 €	1,59 €	1,865%
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	15.919,67 €	13.820,89 €	2.098,78 €	1,204%
02.01.08.D1.00	Envelopes	18.337,19 €	18.337,19 €	0,00 €	1,597%
02.01.08.D2.00	Contracapas	7.481,60 €	7.481,60 €	0,00 €	0,652%
02.01.12.00.00	Material De Transporte - Peças	1.254,97 €	1.254,97 €	0,00 €	0,109%
02.01.18.00.00	Livros Documentação Técnica	180,00 €	180,00 €	0,00 €	0,016%
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos Decoração	227,61 €	227,61 €	0,00 €	0,020%
02.01.21.00.00	Outros Bens	35.439,90 €	33.326,74 €	2.113,16 €	2,902%



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

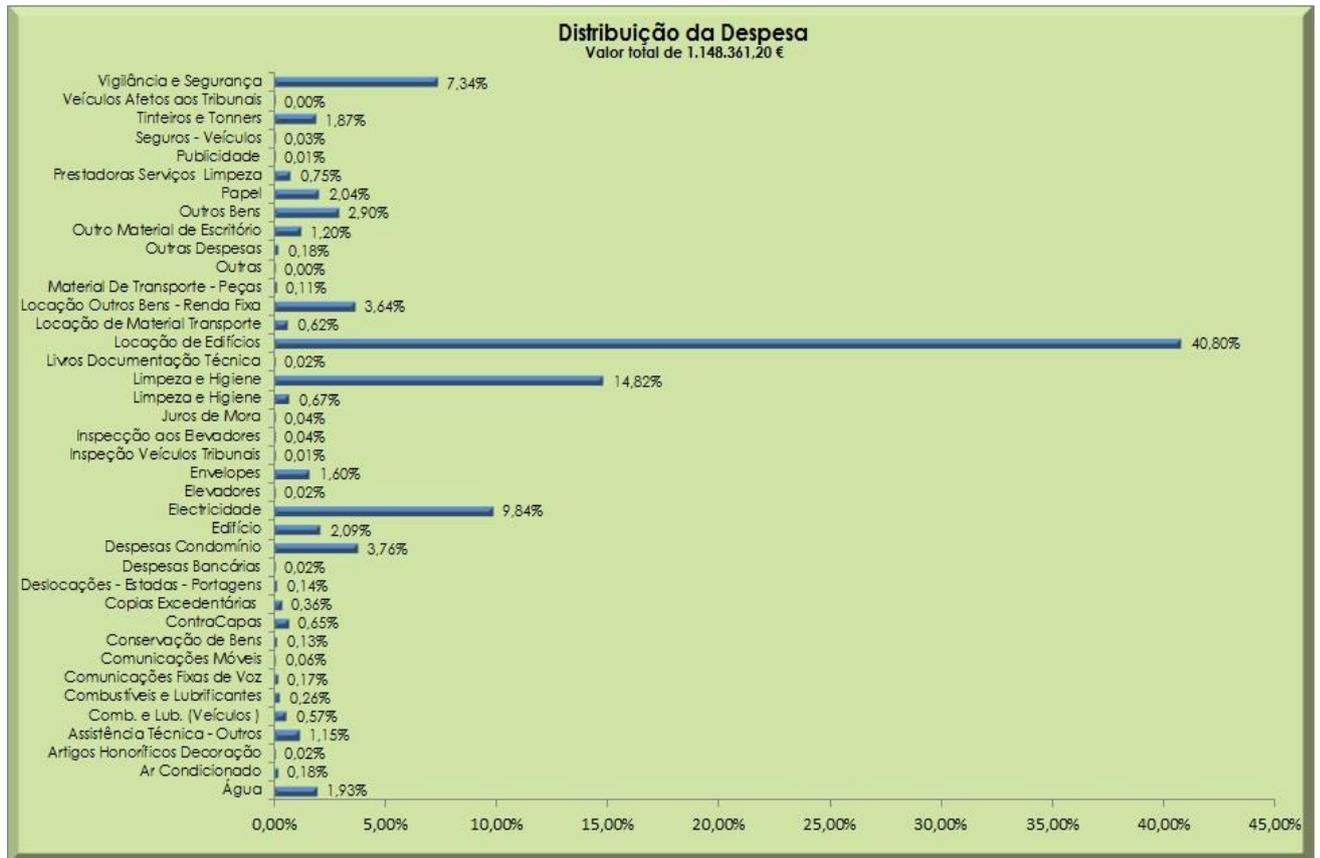
JUIZ PRESIDENTE

02.02.01.A0.00	Água	24.000,00 €	22.124,36 €	1.875,64 €	1,927%
02.02.01.B0.00	Eletricidade	179.914,47 €	113.007,74 €	66.906,73 €	9,841%
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	247.504,40 €	170.153,42 €	77.350,98 €	14,817%
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	17.867,15 €	1.525,66 €	16.341,49 €	0,133%
02.02.03.03.00	Edifício	23.982,85 €	23.982,85 €	0,00 €	2,088%
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	9.724,00 €	2.047,95 €	7.676,05 €	0,178%
02.02.03.05.00	Elevadores	3.500,00 €	215,25 €	3.284,75 €	0,018%
02.02.03.06.00	Veículos Afetos aos Tribunais	139,05 €	139,05 €	0,00 €	0,001%
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	468.351,47 €	468.350,50 €	0,97 €	40,798%
02.02.06.00.00	Locação de Material Transporte	7.146,36 €	7.146,36 €	0,00 €	0,622%
02.02.08.00.00	Locação Outros Bens - Renda Fixa	44.910,81 €	41.758,77 €	3.152,04 €	3,636%
02.02.08.01.00	Copias Excedentárias	4.084,60 €	4.084,60 €	0,00 €	0,356%
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	2.791,36 €	1.898,26 €	893,10 €	0,165%
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	1.381,50 €	688,06 €	693,44 €	0,060%
02.02.12.01.00	Seguros - Veículos	337,56 €	337,56 €	0,00 €	0,029%
02.02.13.00.00	Deslocações- Estadas - Portagens	1.595,53 €	1.595,53 €	0,00 €	0,139%
02.02.17.00.00	Publicidade	60,85 €	60,85 €	0,00 €	0,005%
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	90.000,00 €	84.286,98 €	5.713,02 €	7,340%
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	14.143,90 €	13.152,42 €	991,48 €	1,145%
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	43.135,14 €	43.135,14 €	0,00 €	3,756%
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	2.335,33 €	2.075,85 €	259,48 €	0,181%
02.02.25.C1.00	Inspeção aos Elevadores	406,53 €	406,53 €	0,00 €	0,035%
02.02.25.C2.00	Inspeção Veículos Tribunais	92,10 €	92,10 €	0,00 €	0,008%
02.02.25.C3.00	Prestadoras Serviços Limpeza	9.000,00 €	8.656,20 €	343,80 €	0,754%
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	590,57 €	494,87 €	95,70 €	0,043%
06.02.03.01.00	Despesas Bancárias	500,00 €	258,50 €	241,50 €	0,022%
06.02.03.02.00	Outras	50,00 €	40,00 €	10,00 €	0,003%
Totais :		1.340.412,97 €	1.148.361,20 €	192.051,77 €	100,00%



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE



Fazendo a análise à execução orçamental do ano de 2017, de imediato verificamos que 44,554% das despesas dizem respeito a encargos com locação e condomínio de edifícios.

Nos restantes encargos, relevo maior para as despesas permanentes com a eletricidade; limpeza e higiene; vigilância e segurança, que representam 31,998 % do total gasto.

Merecem relevo os 2,088% (23.982,85 €), gastos com a conservação de edifícios e que resultam da delegação de competências conferida aos administradores judiciais pela DGAJ.

As restantes rubricas apresentam valores que podemos considerar normais para o funcionamento dos serviços.

Desagregando a execução orçamental por centros de custo, verificamos que os maiores acumulados de encargos apresentam-se por ordem decrescente no DIAP de



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Coimbra; Juízo Local Cível de Coimbra e Juízo Central Cível; Juízo Local Criminal de Coimbra e Juízo Central Criminal.

Podemos indicar como causas, no DIAP, as rendas pagas e a necessidade de impressão e, nos Juízos Central e Local Cíveis em Coimbra, as rendas e a necessidade de manter alguma impressão.

Assinalamos um equilíbrio nos gastos entre Núcleos, mesmo que alguns não tenham à disposição todos os equipamentos essenciais, como os sistemas de AVAC.

Os acumulados de encargos de menor expressão encontram-se no Juízos de Proximidade o que se compreende pela menor utilização de equipamentos e edifício.

O mapa que segue mostra-nos os gastos de cada Núcleo e de forma individualizada os Juízos Centrais e Locais.

Centro de Custo	Total Acumulado €.
Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra	71.226,16 €
Coimbra - juízo central cível	126.668,86 €
Coimbra - juízo central criminal	40.421,16 €
Coimbra - juízo do trabalho	16.722,08 €
Figueira da Foz - juízo do trabalho	12.671,89 €
Coimbra - juízo de família e menores	43.698,46 €
Figueira da Foz - juízo de família e menores	15.838,94 €
Coimbra - juízo de execução	18.554,98 €
Coimbra - juízo de instrução criminal	17.984,80 €
Coimbra - juízo de comércio	19.128,95 €
Cantanhede - juízo local cível	6.358,22 €



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

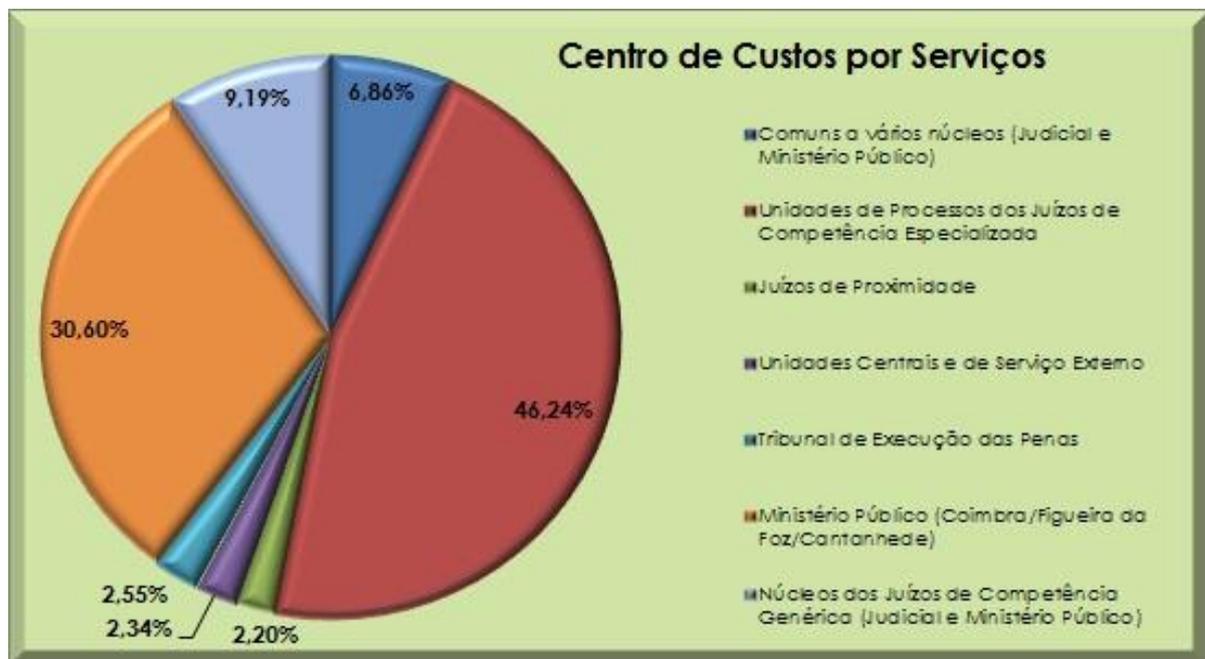
Cantanhede - juízo local criminal	6.358,22 €
Coimbra (Comarca) - ministério público	7.567,79 €
Soure - juízo de proximidade	1.993,13 €
Mira - juízo de proximidade	12.140,28 €
Pampilhosa da Serra - juízo de proximidade	6.801,40 €
Coimbra (Comarca) - DIAP	253.243,85 €
Tribunal de Execução das Penas de Coimbra	29.336,21 €
Coimbra - juízo local cível	128.596,22 €
Coimbra - juízo local criminal	54.741,60 €
Figueira da Foz - juízo local cível	8.448,31 €
Figueira da Foz - juízo local criminal	14.858,14 €
Coimbra - unidade central e de serviço externo	14.465,68 €
Coimbra - ministério público	82.894,42 €
Cantanhede - unidade central	1.986,50 €
Cantanhede - ministério público	6.103,05 €
Figueira da Foz - unidade central	10.450,17 €
Figueira da Foz - ministério público	9.138,24 €
Arganil - núcleo	11.302,36 €
Condeixa-a-Nova - núcleo	15.699,71 €
Lousã - núcleo	22.311,22 €
Montemor-o-Velho - núcleo	12.797,19 €



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Oliveira do Hospital - núcleo	13.946,17 €
Penacova - núcleo	11.831,07 €
Tábua - núcleo	17.696,99 €
Penela - juízo de proximidade	4.378,78 €
TOTAL:	1.148.361,20 €





Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE



Durante a execução orçamental, houve a necessidade de proceder a algumas transferências entre rubricas por forma a equilibrar o próprio orçamento e fazer face a encargos superiores ao previsto.

O mapa seguinte mostra-nos as:

TRANSFERÊNCIAS

Rubrica	Designação	Transf. Credito €.	Transf. Debito €.
02.01.12.00.00	Material De Transporte - Peças	208,64 €	0,00 €
02.01.18.00.00	Livros e Documentação Técnica	45,00 €	0,00 €
02.02.01.B0.00	Eletricidade	0,00 €	85,53 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	0,00 €	9.032,85 €
02.02.03.03.00	Edifício	9.032,85 €	0,00 €
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	718,50 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	0,00 €	208,64 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	0,00 €	718,50 €
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas - Portagens	85,53 €	0,00 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	0,00 €	45,00 €
Totais:		10.090,52 €	10.090,52 €



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

2. O exercício das competências

As competências para distribuição do orçamento, bem como a sua execução, após aprovação, pertencem ao administrador judiciário.

No entanto a impossibilidade de movimentar o orçamento na sua plenitude continua a ser motivo de constantes constrangimentos. A gestão com a obrigatoriedade constante de consentimento, por parte da DGAJ, de efetivação de qualquer tipo de despesa torna a gestão muito pouco flexível.

Também a necessidade, em muitos casos, de pedido de pareceres técnicos à DGAJ tem-se revelado motivo para atrasos e impedimentos que na maioria dos casos provocam obstáculos muito difíceis de solucionar.

Neste momento, já podemos afirmar com algum grau de certeza que a autonomia financeira por parte da comarca é um passo fundamental para a agilização da gestão e execução orçamental.

3. Propostas

A DGAJ deve assumir a plenitude do auxílio técnico para as variadas necessidades das comarcas.

As comarcas devem ser providas de autonomia financeira, com orçamento próprio.

A UCMJ deve assegurar todos os tipos de aquisições de bens e serviços, que se justifiquem, ressaltando naturalmente as situações de urgência.

O fundo de maneiço deixa de fazer sentido em semelhante situação.

A aplicação que gere o orçamento (GIS) deve ser reformulada para que a informação seja atualizada em tempo real. Trata-se de alteração fundamental para o assumir e controlar de cabimentos e compromissos, por forma a ser cumprida a Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso. Isto é, apenas, devem poder ser iniciados procedimentos de aquisição de bens e ou serviços com disponibilidade real de verbas no orçamento.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Falta de total autonomia na distribuição e gestão do orçamento que supostamente foi atribuído à comarca;

Gestão bicéfala da execução orçamental o que provoca burocracia desnecessária;

Aplicação de suporte à execução orçamental não fiável, designadamente na análise em tempo real;

44,554% das despesas da comarca dizem respeito a encargos com locação e condomínio de edifícios sítos no núcleo de Coimbra;

Escasso investimento em equipamento básico.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

V. Instalações e Equipamentos

1. Necessidades estruturais/manutenção e reparação dos edifícios

No núcleo de Coimbra, o Juízo Local e Central Cível, o Juízo de Instrução Criminal, o Tribunal de Execução das Penas, bem como o DIAP estão instalados em espaços totalmente inadequados, sobressaindo a falta de condições de insonorização, inexistência de espaço para testemunhas, e demais intervenientes, e a falta de condições de segurança.

Continua a ser premente a construção de um edifício para instalar no município de Coimbra todos os Juízos, com exceção dos Juízos Criminais e de Família e Menores, situação a que não deve ser indiferente o valor das rendas suportadas mensalmente, quer pelo espaço ocupado pelo DIAP, quer pelos Juízos Cíveis, bem como a circunstância do Juízo de Comércio estar deslocalizado em Montemor-o-Velho, sem condições de trabalho adequadas.

Salienta-se não só a desadequação e insuficiência das instalações, mas também a dispersão no espaço, o que dificulta a adoção de medidas de gestão no que concerne aos equipamentos e aos recursos humanos.

No núcleo da Figueira da Foz, as instalações afetas ao Juízo de Família e Menores necessitam de ser ampliadas, dotando este Juízo de espaços que considerem a especificidade da jurisdição à semelhança do que se verifica no Juízo de Família e Menores de Coimbra.

No ano de 2017 foram realizadas e concluídas as seguintes intervenções:

- Juízo de Instrução Criminal – substituição da caixilharia, reparação da instalação elétrica, reparação do soalho da sala de audiências e sala de advogados;

- Juízo do Trabalho de Coimbra – instalação de ar condicionado na segunda sala de audiências;



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- Palácio da Justiça de Coimbra – pintura de gabinetes e de espaços de circulação (corredores e claustros);

- Palácio da Justiça da Figueira da Foz – pintura dos gabinetes e espaços de circulação contíguos, reparação e envernizamento do soalho em madeira;

- Reparação e substituição de todos os aparelhos de ar condicionado existentes na Comarca, com exceção do Palácio da Justiça da Figueira da Foz por necessitar de prévia intervenção na instalação elétrica;

- Reparação do telhado do Palácio da Justiça de Arganil;

- Construção do arquivo e de celas no Palácio da Justiça de Penacova.

Encontram-se em fase de estudo, de projeto e/ou de adjudicação pelo IGFEJ as seguintes obras, cuja execução se prevê venha a ocorrer no ano de 2018:

- Substituição da instalação elétrica e de todo o equipamento de AVAC, no Palácio da Justiça de Tábua e pintura interior do edifício;

- Substituição da caixilharia e da instalação elétrica no Palácio da Justiça da Lousã e instalação de sistema de AVAC, remodelação da sala de audiências, instalação de nova sala de audiências no rés-do-chão, reconstrução de celas e pintura interior do edifício;

- Restruturação da instalação elétrica no Palácio da Justiça de Cantanhede, ampliação do espaço afeto à jurisdição de família e menores, construção de novas celas no rés-do-chão, instalação de sistema de AVAC e pintura interior e exterior do edifício;

- Restruturação da instalação elétrica no Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho e instalação de sistema de AVAC;

- Substituição total do telhado do edifício da Figueira da Foz, reparação do sistema elétrico e substituição de todo o equipamento de AVAC;



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- Construção do arquivo central para a comarca na parte inferior do edifício de Soure e respetivo equipamento de estantes rolantes.

No âmbito da delegação de competências no senhor administrador judiciário, no ano de 2018, irão também executar-se os trabalhos de pintura dos demais gabinetes, dos espaços afetos às unidades de processos e da sala de audiências nº 2, incluindo o total restauro da mesma, colocação de piso em madeira e restauro daquele que já existe (Palácio da Justiça de Coimbra), bem como dar continuidade à pintura interior, restauro do soalho e restauro das casas de banho no Palácio da Justiça da Figueira da Foz e proceder-se-á ao restauro dos soalhos e pintura de todos os gabinetes e salas de audiências existentes nas instalações do Juízo de Instrução Criminal, DIAP e Tribunal de Execução das Penas de Coimbra.

No final do ano de 2017 deu-se início à colocação de monitores em todas as salas de audiências do Tribunal, recorrendo para o efeito a equipamentos que já existiam e que foram reaproveitados. Este projeto está a ser desenvolvido ao nível do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, por iniciativa do Senhor Administrador Judiciário. Todas as salas de audiências passarão a dispor de monitores para os magistrados judiciais e do ministério público, advogados, testemunhas e ainda para o público, através dos quais é possível visualizar todos os documentos que constam do processo durante a audiência.

Este nível de equipamento na sala de audiências revelou ser indispensável para a consulta e análise de todas as peças processuais durante o julgamento, uma vez que todo o processo está digitalizado. Paralelamente, na jurisdição criminal a crescente digitalização do processo na fase de inquérito irá otimizar a utilização destes meios em sede de julgamento.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Iniciou-se a instalação em todas as salas de audiências de monitores que permitem a visualização das peças processuais pelos magistrados judiciais e do ministério público, advogados, testemunhas e público em geral.

A construção de um edifício para instalar no município de Coimbra todos os Juízos, com exceção dos Juízos Criminais e de Família e Menores continua a figurar como a maior necessidade estrutural do Tribunal. Os espaços ocupados no município de Coimbra são totalmente inadequados, sobressaindo a falta de condições de insonorização, inexistência de espaço para testemunhas e demais intervenientes e a falta de condições de segurança.

Se a falta de dignidade das instalações não figurar como critério para a construção de um edifício, o valor das rendas suportadas mensalmente pelo espaço ocupado pelo DIAP e pelos Juízos Cíveis, bem como a circunstância do Juízo de Comércio estar deslocalizado em Montemor-o-Velho será seguramente suficiente para conferir a prioridade necessária a tal construção.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

VI. Recursos Humanos

1. Magistrados Judiciais e Oficiais de Justiça - quadro previsto/em exercício de funções

O quadro dos magistrados judiciais e do ministério público está previsto no D.L. 49/2014 de 27 de março. Por sua vez, o quadro dos oficiais de justiça encontra-se na Portaria nº 164/2014 de 21 de agosto.

De todo o modo, o número dos magistrados e oficiais de justiça que estiveram efetivamente em funções no último ano não tem correspondência direta com o quadro legalmente previsto, quer por não estar preenchido, quer por ter sido reforçado em alguns Juízos.

No primeiro mapa que se apresenta evidencia-se o preenchimento ainda deficitário do quadro previsto para os oficiais de justiça e funcionários administrativos no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, muito embora no corrente ano tenha existido um reforço dos quadros muito significativo.

O preenchimento do quadro de secretário de justiça está muito aquém do quadro legal (apenas 1 secretário de justiça num quadro de 3). O *deficit* de escrivães de direito reduziu de 5,4% para 2,7% e de escrivães adjuntos reduziu de 33% para 15%. Continuam por preencher 40% dos assistentes técnicos. Por sua vez, o número de escrivães auxiliares excede o quadro em 4%.

Considerou-se aqui a categoria dos oficiais de justiça em exercício de funções (e não as funções que efetivamente desempenham), concluindo-se que tal *deficit* de preenchimento se faz sentir com particular acuidade na categoria de escrivão adjunto. Esta carência não é novidade e irá acentuar-se com as promoções a escrivão de direito.

O número de juízes efetivamente em funções contempla também os juízes auxiliares quando não estejam a substituir o juiz titular.

Não se faz referência ao número de procuradores da república e procuradores adjuntos em funções, uma vez que esses dados dependem da ponderação do absentismo.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA		QUADRO PREVISTO	COLOCADOS	EM FUNÇÕES	% POR PREENCHER
TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS					
Juizes		46/50	48	-	-
		46/50	48		
Magistrados do Ministério Público	Procuradores da República	23/24	23	-	-
	Procuradores Adjuntos	30/32	31	-	-
		50/53	54		
Oficiais de Justiça	Secretários	3	3	2,92	0,00%
	Escrivães de Direito	37	36	36,77	-2,70%
	Escrivães Adjuntos	81	69	54,74	-14,81%
	Escrivães Auxiliares	100	104	109,96	104,00%
		221	212	204,39	
Assistentes Operacionais	Assistentes Técnicos	5	3	-40,00%	
	Assistentes Administrativos	10	10	100,00%	
		15	13		

2. Preenchimento dos quadros em cada Juízo

Nos mapas que de seguida se apresentam, os recursos humanos são agrupados por Juízo. Indicam-se posteriormente os oficiais de justiça afetos aos Juízos de proximidade e às unidades centrais.

Ao contrário do mapa que antecede não se considera a categoria do oficial de justiça, mas, antes, as funções que cada um está efetivamente a desempenhar (em substituição de secretário de justiça ou de escrivão de direito).

O número de magistrados e oficiais de justiça efetivamente em funções foi calculado com base na média dos últimos 12 meses, não se incluindo os magistrados auxiliares, nem do quadro complementar quando colocados em substituição dos titulares (obviando-se à inerente duplicação de quadros).

A quantificação efetuada ponderou também os períodos de baixa por doença quando o oficial de justiça não foi substituído.

O número assim obtido, correspondente à média dos 12 meses, será posteriormente contabilizado para o cálculo do número de processos, quer por juiz, quer por oficial de justiça.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

		Juiz	Secretário	Escrivão de Direito	Escrivão Adjunto	Escrivão Auxiliar	Total	Total	Assistente Técnico	Assistente Operacional
Unidades Centrais	Coimbra		1,92	1,00	1,95	10,92	15,78	22,12	2,0	6,0
	Figueira da Foz		1,00	1,00	1,00	2,33	5,33		1,0	1,0
	Cantanhede		0,0	0,00	0,00	1,00	1,00			
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA	Juízo Central Cível	Coimbra	4,0	1,96	2,00	4,50	8,46	165,23		
	Juízo Central Criminal	Coimbra	4,0	1,94	4,00	5,92	11,85			
	Juízo do Trabalho	Coimbra	2,0	1,00	1,92	3,33	6,25			
		Figueira da Foz	1,0	1,00	1,17	1,67	3,83			
	Juízo de Família e Menores	Coimbra	3,0	2,00	5,33	6,83	14,17			
		Figueira da Foz	2,0	2,00	1,33	4,67	8,00			
	Juízo de Comércio	Montemor-o-Velho	3,0	1,96	2,33	7,67	11,96			
	Juízo de Execução	Soure	3,0	1,00	1,83	9,88	12,71			
	Juízo de Instrução Criminal	Coimbra	3,0	1,00	2,00	2,96	5,96			
		Coimbra	3,8	2,00	4,63	5,83	12,46			
	Juízo Local de competência especializada cível	Figueira da Foz	2,0	1,00	0,00	2,92	3,92			
		Cantanhede	1,0	1,00	1,00	3,00	5,00			
		Coimbra	3,6	2,92	5,67	9,42	18,00			
	Juízo Local de competência especializada criminal	Figueira da Foz	1,2	1,00	2,00	3,75	6,75			
		Cantanhede	1,0	1,00	1,00	2,17	4,17			
		Arganil	1,0	1,00	1,67	1,58	4,25			
		Condeixa-a-Nova	1,0	1,00	2,00	1,00	4,00			
	Juízo de competência genérica	Lousã	2,0	1,00	3,33	2,42	6,75			
		Montemor-o-Velho	1,0	1,00	2,00	1,00	4,00			
		Oliveira do Hospital	1,0	2,00	2,00	0,75	4,75			
Penacova		1,0	1,00	1,00	2,58	4,58				
Tábua		1,0	1,00	1,33	1,08	3,42				
Mira		0,0	0,0	0,00	0,58	0,58				
Juízo de Proximidade	Pampilhosa da Serra	0,0	0,0	0,58	0,00	0,58				
	Penela	0,0	0,00	0,00	0,58	0,58				
	Soure	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00				
	Soure	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00				
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão	Coimbra	0,0	1,00	0,33	2,00	3,33	3,33			
TOTALS EM SERVIÇO			2,92	33,77	53,41	102,33	192,43		3,0	10,00

	Juiz	Procurador da República	Escrivão de Direito	Escrivão Adjunto	Escrivão Auxiliar	Total
Tribunal de Execução das Penas	3,00	3,00	3,00	1,33	7,63	11,96



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

As funções de secretário de justiça continuaram a ser asseguradas, no núcleo de Coimbra, por um escrivão de direito e por um técnico de justiça principal, nomeados nos termos do disposto no art.º 49º do EFJ.

3. Absentismo

3.1. Juízes

JUÍZES	
Absentismo	dias
Dispensa de serviço – artº 10º nº. 1 EMJ	27,0
Dispensa de serviço – artº 10º-A nº. 1 EMJ	33,0
Dispensa de serviço – artº 10º-A nº. 2 EMJ	10,0
Doença <30 dias	59,5
Doença >30 dias / com substituição de juiz	134,0
Tratamento ambulatorio / Consultas médicas	2,0
Assistência a familiares	20,0
Falecimento de familiar	7,0
Licença parental / com substituição de juiz	126,0
TOTAL	418,5

No quadro relativo ao absentismo não considerámos os períodos de frequência de ações de formação, num total de 278 dias no ano, valor que foi obtido através da consulta da lista de juízes admitidos pelo Conselho Superior da Magistratura a frequentar as ações de formação do Centro de Estudos Judiciários. Entendemos que tal ausência não pode ser considerada como absentismo, na medida em que corresponde a um dever, mas também a uma obrigação. Considerando o número total de juízes a frequência de ações de formação no período em análise (um ano) corresponde aproximadamente a 5,6 dias por juiz (valor médio).

Autonomizaram-se os dias de baixa por doença quando superior a 30 dias e o respetivo magistrado judicial foi substituído no âmbito do quadro complementar de juízes ou através da afetação de juízes do quadro do Tribunal que a tanto anuíram (Juízos Local e Central Cível e Juízo de competência genérica de Tábua, Arganil e Lousã).



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

O valor global (**418,5**) é superior ao valor verificado no período anual anterior, situação que se deve essencialmente ao gozo de licença parental e a situações de baixa prolongada. A taxa de absentismo foi de **2,7%**.

O valor assim obtido e discriminado ascendeu apenas a **158,5 dias**, se não considerarmos os períodos em que se verificou a substituição integral do juiz. Neste caso a taxa de absentismo reduz para 1%.

3.2. Oficiais de Justiça

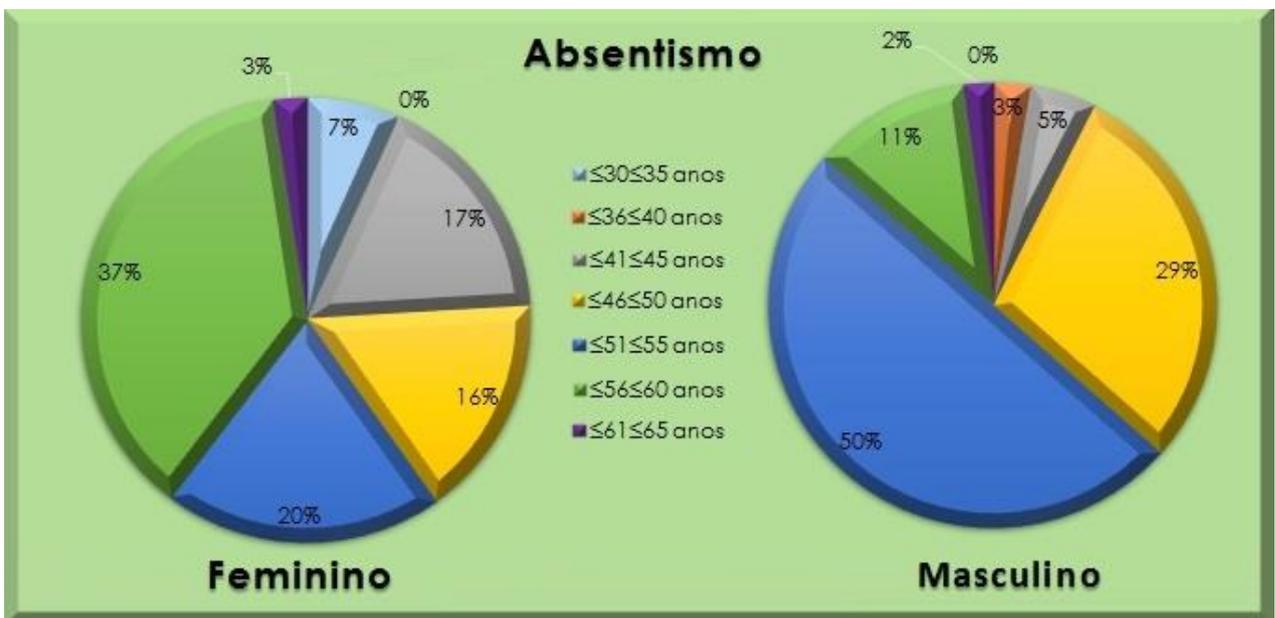
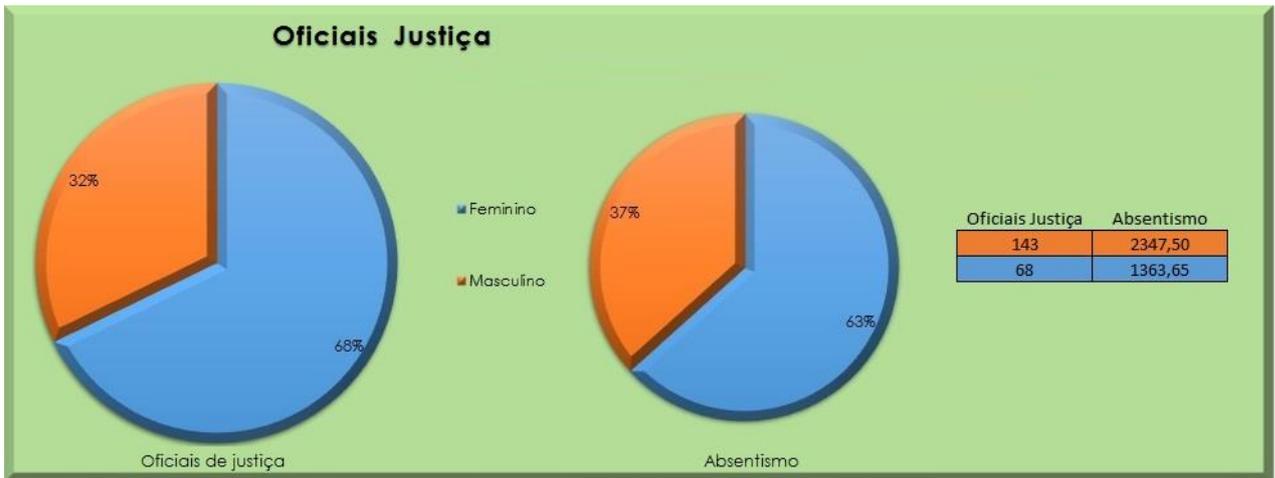
		Oficiais de Justiça																												
		Absentismo																												
Absentismo	TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS																													
	Arganil	Cantanhede (Inclui Juízo de Proximidade de Mira)			Coimbra (Inclui Juízo de Proximidade de Soure)										Condeixa-a-Nova (Inclui Juízo de Proximidade de Proença)	Figueira da Foz				Lousã (Inclui Juízo de Proximidade de Fátima e da Serra)	Montemor-o-Velho	Oliveira do Hospital	Penacova	Soure - Juízo de Execução	Tábua	TOTALS	%			
Dispensa de serviço artigo 59.º n.º 6 EFJ	23,5	0,0	13,0	3,0	6,0	12,5	28,0	36,0	32,0	21,5	33,5	42,0	64,5	8,5	9,5	5,5	3,5	2,5	1,0	14,0	13,0	53,0	0,5	0,0	1,0	16,0	0,0	443,5	18,63%	
Doença	32,0	0,0	3,0	14,0	0,0	33,0	19,0	43,0	16,0	5,0	35,0	19,0	99,0	0,0	0,0	12,0	0,0	2,0	0,0	13,0	43,0	35,0	28,0	44,0	8,0	22,0	15,0	540,0	22,68%	
Doença >30 dias / com substituição de of. Just. / of. Just. não integrado em unidade de processos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	87,0	0,0	0,0	0,0	0,0	179,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	0,0	0,0	360,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0	188,0	0,0	910,0	38,23%	
Tratamento ambulatório / Consultas médicas	4,0	0,0	1,0	1,0	0,0	0,0	1,5	4,5	1,0	1,0	14,0	4,0	11,5	2,0	3,0	2,5	0,0	0,5	0,0	1,0	4,5	3,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	63,0	2,65%	
Acidente de trabalho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	0,88%
Motivo não imputável ao funcionário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,5	0,27%
Falecimento familiar	8,0	3,0	0,0	5,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	4,0	0,0	14,0	4,0	1,0	5,0	4,0	1,0	0,0	8,0	0,0	0,0	5,0	3,0	5,0	81,0	3,40%	
Estatuto trabalhador estudante	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	43,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0	2,14%
Exercício de atividade sindical	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	4,5	0,0	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,0	0,59%
Cumprimento obrigações	0,0	0,0	1,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,5	0,27%
Dispensa para campanha eleitoral / Mesas de voto	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	11,0	11,0	0,0	0,0	1,0	0,0	1,0	30,0	1,26%	
Greve	4,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	4,0	3,0	0,0	2,0	7,0	1,0	6,0	0,0	0,0	1,0	3,0	2,0	0,0	0,0	0,0	13,0	1,0	0,0	1,0	0,0	0,0	49,0	2,04%	
Casamento	0,0	0,0	0,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0	0,45%
Gravidez de Risco	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	84,0	0,0	84,0	3,53%	
Licença parental	0,0	0,0	0,0	37,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	37,0	1,55%
Dispensa isenta de compensação	7,0	0,0	3,0	0,0	0,0	2,0	1,0	4,0	1,0	1,0	0,0	8,0	2,0	0,0	1,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	33,0	1,39%	
TOTALS	83,5	3,0	21,0	75,0	6,0	48,5	185,5	90,5	50,0	30,5	99,5	258,5	200,5	10,5	27,5	31,5	64,5	12,0	9,5	391,0	71,5	123,0	29,5	44,0	76,0	317,0	21,0	2.380,5		

		Oficiais de Justiça																												
		Formação																												
Absentismo	TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS																													
	Arganil	Cantanhede (Inclui Juízo de Proximidade de Mira)			Coimbra (Inclui Juízo de Proximidade de Soure)										Condeixa-a-Nova (Inclui Juízo de Proximidade de Proença)	Figueira da Foz				Lousã (Inclui Juízo de Proximidade de Fátima e da Serra)	Montemor-o-Velho	Oliveira do Hospital	Penacova	Soure - Juízo de Execução	Tábua	TOTALS				
Formação	55,0	11,0	22,0	14,0	0,0	10,0	23,0	46,0	43,5	29,5	34,5	58,0	22,0	1,5	14,5	11,0	0,0	10,0	33,0	3,0	43,0	19,0	0,0	13,0	18,0	11,0	5,0	550,5		



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE



A análise dos dados relativos aos oficiais de justiça foi efetuada com base em critérios idênticos à análise dos dados atinentes aos magistrados judiciais.

Também aqui não se contabilizaram as ausências para formação que ascenderam ao total de 550,5 dias e autonomizaram-se os períodos de doença prolongada, sempre que o oficial de justiça não integrava nenhuma das unidades processuais e foi substituído no período de baixa médica.

O número total de dias de ausência ao serviço (absentismo) assim contabilizado – **2380,5 dias** – se dividido pelo número de oficiais de justiça colocados no Tribunal evidencia que a média de ausências ao serviço por ano e por funcionário foi de **10,8** dias. A taxa de absentismo ascendeu a **3,3%**.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Este valor regista um decréscimo relativamente ao período anual anterior, no qual se fixou em 3887 dias. A diminuição registou-se essencialmente no âmbito da doença prolongada.

Porém, a taxa de absentismo que se repercutiu no funcionamento dos serviços é aquela que não contabiliza os dias de ausência (prolongada) em que os oficiais de justiça foram substituídos ou nem sequer foram contabilizados nas unidades de processos, por já se encontrarem de baixa no início do período. Na análise assim efetuada (descontando tal período) foram contabilizados **1470,5 dias** de ausência. Considerando tais dias a média de ausências ao serviço por ano e por funcionário foi de 7 dias. A taxa média de absentismo ascendeu a **3%**.

Uma das explicações para a taxa de absentismo encontra-se na circunstância de 64,5% dos oficiais de justiça deste Tribunal terem mais de 50 anos de idade.

3.3. Assistentes operacionais

Assistentes Operacionais	
Absentismo	dias
Dispensa de serviço artigo 59º, n.º 6 EFJ	27,5
Doença <30 dias	52,0
Doença >30 dias	183,0
Tratamento ambulatorio / Consultas médicas	11,0
Cumprimento obrigações	2,0
Falecimento de familiar	4,0
Dispensa Campanha eleitoral / Mesas de voto	1,0
TOTAL	280,5

O número total de dias de ausência ao serviço (absentismo) – 280,5 dias – se dividido pelo número de assistentes operacionais colocados no Tribunal evidencia a



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

taxa de absentismo de **5,8%**. Dito de forma diferente, o número total de dias de ausência ao serviço aproxima-se da redução de um assistente operacional.

Relativamente ao período anual anterior o número de dias por doença aumentou, com os constrangimentos decorrentes da impossibilidade da sua substituição, atento o reduzido número de assistentes operacionais.

No Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra o quadro máximo de juízes legalmente previsto ascende a 50. Estão colocados 48 juízes, se contabilizarmos o número de juízes auxiliares, número este que revelou ser globalmente ajustado ao volume processual pendente no início do período e entrado durante o mesmo.

De igual modo, o quadro de oficiais de justiça legalmente previsto por núcleo também é globalmente ajustado para o volume processual, desde que preenchido na sua totalidade.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

VII. Movimentação Processual

1. Unidades de processos

1.1. Estatística oficial e estatística da secretaria

Os dados estatísticos, à semelhança do tratamento conferido nos anteriores relatórios, foram recolhidos e analisados de forma isolada. Contemplam o número de processos entrados e findos no período (janeiro a dezembro de 2017), bem como o volume processual relativo à pendência oficial e de secretaria.

A pendência oficial reflete o volume de processos entrados, nos quais não foi proferida decisão final (despacho, sentença ou acórdão), constituindo aquela que melhor traduz a carga processual afeta a cada juiz, bem como o trabalho que este desenvolve.

Algumas situações contrariam a regra acabada de enunciar e prejudicam parcialmente a análise destes dados, uma vez que nem todo o volume processual registado na estatística oficial está a aguardar decisão judicial.

Assim não sucede com os processos da jurisdição criminal, quando o arguido foi declarado em situação de contumácia. Tais processos aguardam a apresentação ou detenção do arguido e só após a verificação dessa circunstância poderá ser realizado o julgamento.

Na jurisdição cível a extinção dos processos executivos não depende de decisão judicial, sendo antes uma consequência do pagamento ou da ausência de bens, entre outras causas, e a extinção, por regra, é concretizada pelo agente de execução.

Na jurisdição laboral os processos de acidente de trabalho na fase conciliatória constam apenas da estatística oficial do juiz, muito embora o seu titular seja o Ministério Público (cujo número ascende aproximadamente a 60% dos processos que estão contabilizados na estatística oficial dentro da espécie "acidentes de trabalho").

Também estão à margem da indicada regra as deprecadas recebidas (pedidos dirigidos por outros tribunais), bem como, na maioria das situações, os processos que são distribuídos na espécie "Outros Processos (não constam do mapa oficial)" e



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

mesmos os translados que são organizados aquando da subida de alguns recursos com o objetivo, por exemplo, de acompanhar a aplicação de medidas de coação fixadas.

A estatística da secretaria abrange todo o volume processual, não só aquele que consta da estatística oficial, mas também os processos que ainda se encontram pendentes depois de ter sido proferida decisão final até ao momento em que se verifica a remessa ao arquivo. Assim sucede quando, tendo sido proferida decisão final, seja ela sentença, acórdão ou despacho, o processo continua a requerer tramitação processual até ser remetido ao arquivo. Nesta fase processual, por regra, a carga processual recai essencialmente sobre os oficiais de justiça (atualizações estatísticas, elaboração de liquidações ou da conta, tratamento dos objetos apreendidos, entre outros).

A partir dos dados recolhidos são apresentados vários indicadores, quer para a globalidade do Tribunal, quer para cada um dos Juízos.

A taxa de resolução processual, ou “clearance rate”, estabelece a razão entre o número total de processos finalizados e entrados num determinado período (anual). Sendo igual a 100%, o volume de processos entrados foi igual ao dos findos, logo, a variação da pendência é nula. Sendo superior a 100%, ocorreu uma recuperação da pendência. Quanto mais elevado for este indicador, maior será a recuperação da pendência efetuada no período. Se inferior a 100%, o volume de processos entrados foi superior ao dos findos, gerando-se pendência para o período seguinte.

A taxa de congestão é o indicador que se obtém dividindo o número de processos pendentes no início do período (dividendo), no caso em 1 de janeiro de 2017, pelo número de processos findos no período em análise (divisor), que corresponderá ao número de processos findos durante o período de um ano. Sendo o sistema eficiente a taxa de congestão que apresenta deverá ser baixa (próxima da unidade), situação que evidencia a finalização de um número de processos idêntico ao número daqueles que se encontravam pendentes no início do período. Quando a taxa é inferior à unidade estamos perante uma situação em que o número dos processos findos é superior ao número dos processos pendentes no início do período. Quando é superior à unidade o número dos processos findos é inferior ao número dos processos pendentes



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

no início do período, ainda que se tenham terminado mais processos do que aqueles que deram entrada (situação que é traduzida pela taxa de resolução).

A taxa de recuperação, ou "*backlog rate*", estabelece a razão entre o total dos processos findos no ano e a soma do número de processos pendentes com o número dos processos entrados. Quando este indicador apresenta um valor próximo da unidade, significa que o Tribunal, no período em análise, conseguiu dar resposta ao volume de processos entrados, bem como aos processos que já se encontravam pendentes no início do período. Isso só tem condições para ocorrer no Juízo de Instrução Criminal, na medida em que a maioria dos processos que dá entrada são, de seguida, finalizados após a intervenção jurisdicional. Ao contrário do que se verifica com a taxa de resolução, a taxa de recuperação pondera também o volume de processos pendentes no início do período, traduzindo o modo como tal pendência foi reduzida.

Finalmente, a taxa de litigância corresponde ao total de processos entrados por mil habitantes, calculado com base nos dados do último recenseamento.

Estas taxas foram obtidas com os valores que constam da estatística oficial e da secretaria. Tal como já mencionámos, os primeiros indicadores (da estatística oficial) refletem de modo mais próximo o trabalho desenvolvido pelo juiz e os segundos (estatística da secretaria) o trabalho desenvolvido pelos oficiais de justiça, ainda que dependentes um do outro. Nessa medida a produtividade e a carga processual é individualizada por juiz (estatística oficial) e por funcionário (estatística da secretaria).

Apresenta-se de seguida a expressão numérica do volume de processos entrados e findos no ano de 2018, bem como a evolução da pendência, oficial e da secretaria, por jurisdição e posteriormente desagregada por Juízos.

1.1.1. Por jurisdição

No primeiro quadro estão quantificados os processos entrados e findos por jurisdição, bem como a redução que se verificou quer na pendência oficial, quer na pendência da secretaria.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Idêntica representação é efetuada relativamente ao Tribunal de Execução das Penas.

O volume global dos processos pendentes ascendia, em janeiro de 2017 a **46056** e em final de dezembro desse ano ascendia a **39026** processos, o que traduz uma redução de **15%**. A diminuição de pendências foi também concretizada no número de processos que não têm decisão final, os quais reduziram de **27357** para **22735 (17%)**.

Se nos reportarmos a setembro de 2014, quando estavam pendentes **83993** processos a redução do volume global foi de **54%**. Também neste período a diminuição do número dos processos e na estatística oficial foi de **55%** (48172 processos em setembro de 2014 e 22735 em dezembro de 2017).

Por referência ao volume total dos processos entrados no ano de 2017, **40%** corresponde à **Justiça Cível** (percentagem idêntica à que se registou no período anual anterior). Nesta jurisdição os processos executivos representam 35%, 15% referem-se a processos da jurisdição do comércio e os restantes 50% às ações declarativas cíveis. A **Justiça Penal** regista **11%** dos processos entrados (superior em 2% ao ano de 2016); a **Justiça laboral 11%** (inferior em 2% ao ano de 2016); a **Justiça tutelar 9%** (inferior em 2% ao período anual anterior); a **Instrução Criminal 12%** (um acréscimo de 2% relativamente ao período anual anterior); e o **TEP** mantém-se nos **17%**.

Em termos absolutos registou-se uma redução no número de processos entrados, por comparação com o ano de 2016, de 4000 processos (**13%**), a qual teve maior expressão na Justiça Cível, laboral e tutelar. A redução de entradas na Justiça Cível (**15%**) registou-se nos processos executivos, mantendo-se idêntico o número de ações declarativas que deram entrada. Por outro lado, na Jurisdição Penal e na de Instrução Criminal o número de processos entrados aumentou (**3% e 11%, respetivamente**) por comparação com o ano de 2016.

No segundo quadro figura a análise comparativa entre o volume da pendência oficial em cada uma das jurisdições e no TEP em marcos temporais distintos com o seu início em janeiro de 2017. O número de processos que aguardam decisão final continua a reduzir na justiça cível (**23%**), na justiça laboral (**10%**) e na justiça tutelar (**33%**), encontrando-se as demais estabilizadas.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

No terceiro quadro está representada a percentagem de processos entrados e findos no ano de 2015, 2016 e 2017, tendo em consideração cada uma das jurisdições, bem como no Tribunal de Execução das Penas.

A capacidade de resposta ao número de processos entrados está patente em todas as jurisdições.

A assinalada redução do volume processual pendente, bem como as taxas de resolução que se registam continuam a resultar do desempenho profissional muito meritório, quer dos magistrados judiciais, quer dos oficiais de justiça, não obstante as insuficientes condições de trabalho que se verificam ainda em alguns Juízos.

A diminuição dos processos pendentes continua a ser indicador da qualidade do serviço de justiça prestado no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, mas também permite perspetivar que no futuro próximo sejam alcançados patamares superiores de eficiência e eficácia. A qualidade do serviço com estas características depende muito da justeza do volume processual afeto a cada um dos juízes e oficiais de justiça, mas também das condições de trabalho. Quando assim acontece estão reunidas as condições para que a resposta do sistema judicial aconteça dentro de um período de tempo adequado, alcançando-se um equilíbrio entre o tempo que é sempre necessário para a decisão e a importância de uma decisão célere.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

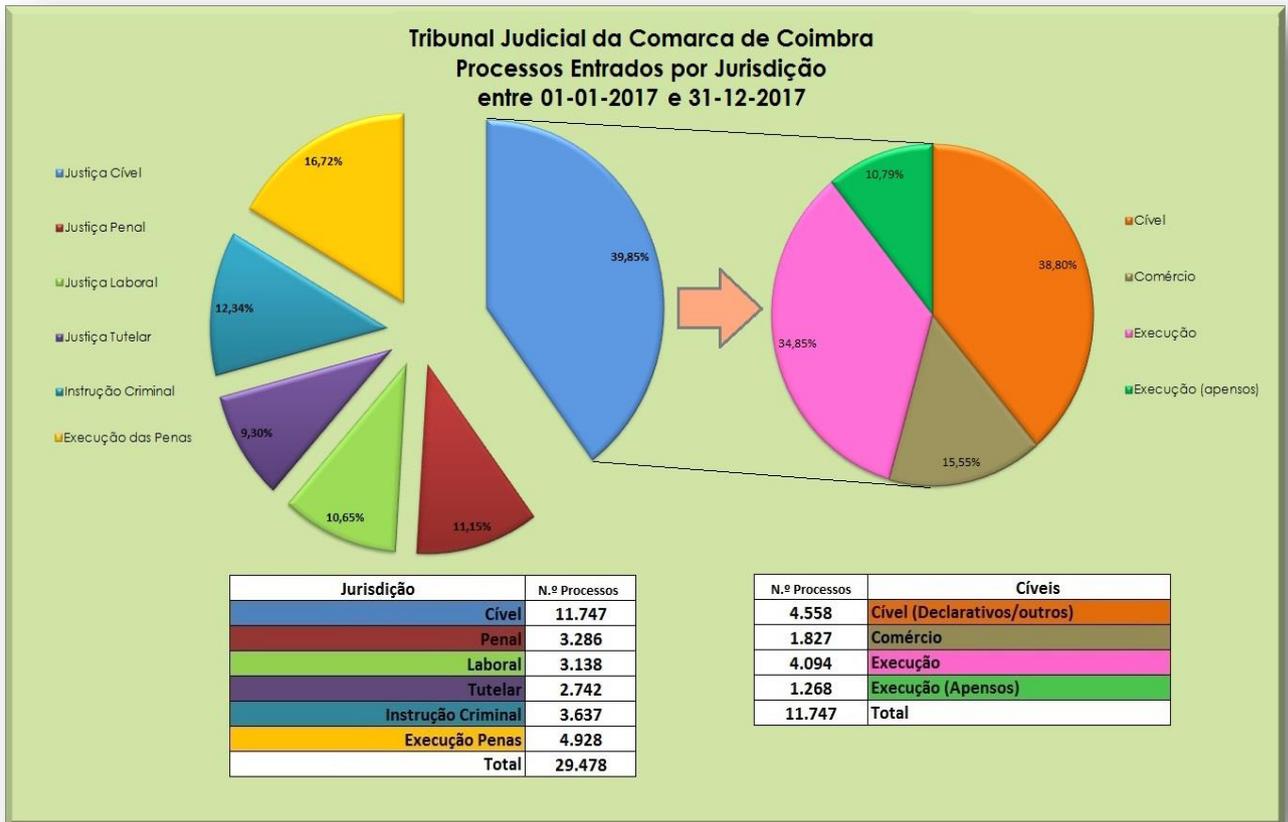
		Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra							
		Pendência Oficial					Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de reuperação
		Inicial	Entrados	Findos	Final				
		01-01-2017	entre 01-01-2017 e 31-12-2017		31-12-2017				
Cível	Execuções	15.280	5.362	9.082	11.560	169,38%	1,68	44,00%	
	Outras	4.257	6.385	7.034	3.608	110,16%	0,61	66,10%	
Penal		1.484	3.286	3.311	1.459	100,76%	0,45	69,41%	
Laboral		1.039	3.138	3.245	932	103,41%	0,32	77,69%	
Tutelar		1.148	2.742	3.117	773	113,68%	0,37	80,13%	
Instrução Criminal		81	3.637	3.634	84	99,92%	0,02	97,74%	
Execução Penas		4.068	4.928	4.677	4.319	94,91%	0,87	51,99%	
Totais		27.357	29.478	34.100	22.735	115,68%	0,80	60,00%	

		Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra							
		Pendência Secretaria					Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de reuperação
		Inicial	Entrados	Findos	Final				
		01-01-2017	entre 01-01-2017 e 31-12-2017		31-12-2017				
Cível	Execuções	17.753	5.003	15.748	13.211	314,77%	1,13	69,20%	
	Outras	9.695	6.941	8.089	8.547	116,54%	1,20	48,62%	
Penal		7.529	3.348	3.733	7.144	111,50%	2,02	34,32%	
Laboral		2.539	3.278	4.314	1.503	131,60%	0,59	74,16%	
Tutelar		3.294	2.951	3.587	2.658	121,55%	0,92	57,44%	
Instrução Criminal		135	3.637	3.617	155	99,45%	0,04	95,89%	
Execução Penas		5.111	5.424	4.560	5.808	84,07%	1,12	43,28%	
Totais		46.056	30.582	43.648	39.026	142,72%	1,06	56,95%	



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE





Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

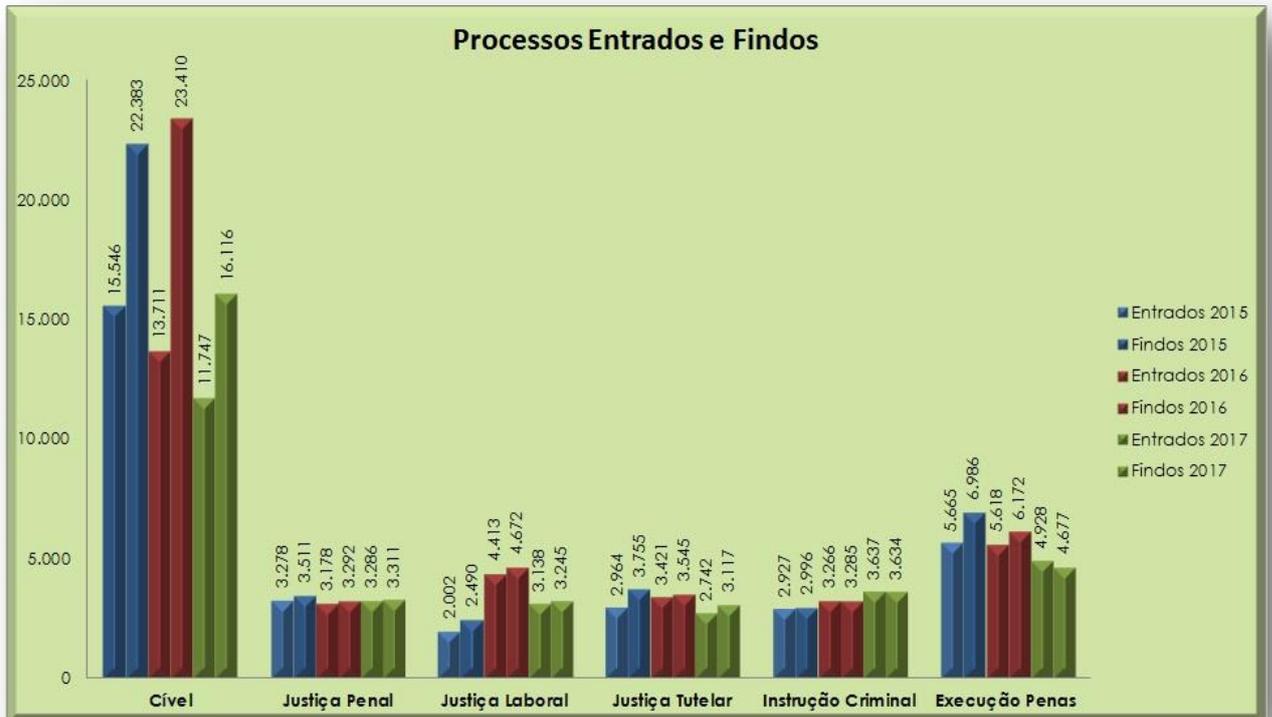
JUIZ PRESIDENTE





Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE



1.1.2. Por Juízo

- Juízo Central Criminal

Coimbra - Juízo Central Criminal									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
4,0	11,9	244	270	295	219	0,83	109,26%	57,39%	0,63
Ponderação por Juiz		61	68	74	55				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
4,0	11,9	1438	281	444	1275	3,24	158,01%	25,83%	0,65
Ponderação por Oficial Justiça		120	24	37	107				



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

A capacidade de resposta neste Juízo pode ser aferida a partir da dilação nos agendamentos (entre um mês e meio e dois meses) e da taxa de resolução (**109%**). A taxa de recuperação foi de **57%** e a taxa de congestão de **83%**, uma vez que se findaram mais processos do que aqueles que estavam pendentes no início do ano de 2017.

Ponderando a rácio entre o número de processos entrados e findos, bem como aqueles que se encontram pendentes, concretamente os processos comuns coletivos em que o arguido não se encontra contumaz, concluímos que a pendência está estabilizada, sendo espectável que a taxa de resolução se continue a situar em valores próximos dos 100%, tal como tem sucedido desde setembro de 2014.

O desempenho dos oficiais de justiça também tem tradução na taxa de resolução alcançada de **158%**. Esta taxa de resolução indica, designadamente, que a execução das penas aplicadas está a ser assegurada em tempo, estando afastada a possibilidade de se verificar a prescrição de pena ou de procedimento criminal por causa imputável ao Tribunal.

Continua a justificar-se particular atenção ao tratamento dos objetos declarados perdidos a favor do Estado, o que irá contribuir para a redução da pendência da secretaria.

O tempo de duração média em juízo, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação de acórdão, dos processos comuns coletivos finalizados no ano de 2017 (desconsiderando os processos em que os arguidos estiveram contumazes) foi de **5 meses e 8 dias**, mantendo-se próximo do período de tempo contabilizado no ano anterior.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- Juízo Central Cível

Coimbra - Juízo Central Cível									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
4,0	8,3	456	357	458	355	1,00	128,29%	56,33%	0,83
Ponderação por Juiz		114	89	115	89				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
4,0	8,3	747	361	502	606	1,49	139,06%	45,31%	0,84
Ponderação por Oficial Justiça		90	44	61	73				

No Juízo Central Cível a taxa de resolução situa-se em **128%**, a taxa de recuperação em **56%** e a taxa de congestão em **100%**, por se ter terminado um número de processos equivalentes ao número de processos pendentes no início do ano de 2017.

A redução da pendência verificada no ano de 2017 deu continuidade ao trabalho desenvolvido desde setembro de 2014. Em setembro de 2014, o número de processos pendentes de decisão judicial ascendia a **720** e no final de 2017 pendiam **355** processos (redução de **52%**).

A redução do número de processos pendentes verificou-se também nos processos que pendiam há mais tempo em juízo, o que justifica destaque. No final do ano de 2017 estavam pendentes 21 ações de processo ordinário (entradas em data anterior a setembro de 2013), quando em setembro de 2014 estavam pendentes 432.

Continua a justificar-se a movimentação prioritária dos processos que pendem há mais de dois anos em juízo, prioridade que continuou a figurar nos objetivos fixados.

O desempenho dos oficiais de justiça acompanhou o desempenho dos magistrados judiciais, situando-se a taxa de resolução em **139%**.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Ao longo do ano realizaram-se julgamentos noutros municípios, designadamente naqueles que têm Juízos de proximidade, sendo a deslocação assegurada por veículo da Comarca, quando a deslocação tem o seu início a partir do Município de Coimbra.

A dilação no agendamento em dezembro de 2017 situava-se entre **2 e 3 meses**, significativamente inferior ao ano anterior.

Registou-se o seguinte tempo de duração média em juízo, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação de sentença, nas ações de processo comum: **1 ano 7 meses e 10 dias**, período de tempo ligeiramente superior ao verificado no ano de 2016, o que se explica pela prioridade conferida aos processos que pendiam há mais tempo em juízo.

- Juízo do Trabalho de Coimbra

Coimbra - Juízo do Trabalho									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
2,0	6,3	1062	2540	2738	864	0,39	107,80%	76,01%	8,68
Ponderação por Juiz		531	1270	1369	432				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
2,0	6,3	2450	2673	3803	1320	0,64	142,27%	74,23%	9,13
Ponderação por Oficial Justiça		392	428	608	211				



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- Juízo do Trabalho da Figueira da Foz

Figueira da Foz - Juízo do Trabalho									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
1,0	3,8	408	845	875	378	0,47	103,55%	69,83%	6,15
Ponderação por Juiz		408	845	875	378				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
1,0	3,8	612	855	915	552	0,67	107,02%	62,37%	6,22
Ponderação por Oficial Justiça		160	223	239	144				

Em Coimbra e na Figueira da Foz, assinala-se a taxa de resolução alcançada, **108%** e **104%**, na estatística oficial e de **142%** e **107%**, na estatística da secretaria, respetivamente, reflexo do trabalho desenvolvido em ambos os juízos, quer pelos magistrados, quer pelos oficiais de justiça.

A taxa de recuperação foi de **76%** e **70%** e a taxa de congestão de **39%** e **47%**, respetivamente. O número de processos findos foi sempre superior ao número de processos que estavam pendentes no início do período (janeiro de 2017).

No final do período (dezembro de 2017), o número de processos pendentes de decisão judicial em ambos os Juízos ascendia a 1240, quando em setembro de 2014, se contabilizavam 2519 processos, o que evidencia uma redução de **50%**.

Dos 1320 processos que estão pendentes no Juízo do Trabalho de Coimbra (estatística da secretaria) e dos 552 processos que estão pendentes no Juízo do Trabalho da Figueira da Foz (estatística da secretaria), aproximadamente $\frac{1}{4}$ são da responsabilidade única do Ministério Público (ações de acidente de trabalho que se encontram na fase conciliatória).

A dilação no agendamento das diligências e julgamentos oscila entre **1 e 2 meses e meio**, dilação inferior à que se registou no ano de 2016.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

O tempo de duração média em juízo, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação da decisão final no ano de 2017 manteve-se idêntico ao que se registou no ano de 2016:

- ação de processo comum: **5 meses e 9 dias;**
- recurso de contra ordenação: **2 meses e 22 dias.**

- Juízo de Família e Menores de Coimbra

Coimbra - Juízo de Família e Menores									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,0	14,2	1189	2089	2530	748	0,47	121,11%	77,18%	7,14
Ponderação por Juiz		396	696	843	249				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,0	14,2	2962	2201	3077	2086	0,96	139,80%	59,60%	7,52
Ponderação por Oficial Justiça		209	155	217	147				

- Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz

Figueira da Foz - Juízo de Família e Menores									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 01-01-2017	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	8,0	369	1254	1354	269	0,27	107,97%	83,43%	1,96
Ponderação por Juiz		185	627	677	135				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 01-01-2017	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	8,0	1145	1337	1456	1026	0,79	108,90%	58,66%	9,73
Ponderação por Oficial Justiça		143	167	182	128				

Nestes dois Juízos a taxa de resolução atesta também a resposta positiva que foi prestada ao volume processual pendente no início de 2017 e aos processos que deram



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

entrada no ano, situando-se em **121%** e em **108%**, em Coimbra e na Figueira da Foz, respetivamente. Paralelamente, o desempenho dos oficiais de justiça acompanhou esta tendência. A taxa de resolução alcançada foi de **140%** e de **109%**, respetivamente. Em ambos os juízos são assinaláveis as taxas de recuperação, oscilando entre **77% e 84%**, respetivamente, as duas superiores às que se registaram no período anterior. As taxas de congestão atestam que findaram mais processos do que aqueles que estavam pendentes no início do ano de 2017.

A estatística oficial do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz contabilizou também os processos desta jurisdição que deram entrada no Juízo de Cantanhede, os quais ascenderam ao número de 166, estando pendentes no final do período 69.

A diminuição do volume processual em ambos os juízos acontece desde setembro de 2014. No final do período, o número global de processos pendentes de decisão judicial ascendia a 1000, quando em setembro de 2014 se contabilizava em 3486 processos (redução de **72%**).

Os números apresentados relativamente ao Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz contemplam também a jurisdição de família e menores dos municípios de Cantanhede e Mira. Assim sucede em razão da afetação parcial dos senhores juízes titulares no Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz a este volume processual (jurisdição de família e menores do município de Cantanhede e Mira). Esta medida, consensualmente aceite pelos Magistrados Judiciais e do Ministério Público, bem como pelos funcionários judiciais, assegura a manutenção da especialização nesta jurisdição. Os processos continuam a ser tramitados na Figueira da Foz, mas as diligências são todas elas realizadas no município de Cantanhede e de Mira (Juízo de Proximidade). Decorrido um ano sobre o início da medida a avaliação é muito positiva, sendo de destacar a disponibilidade dos magistrados e dos oficiais de justiça (da Figueira da Foz e de Cantanhede), na medida em que a tramitação dos processos continua também a ser assegurada pelos oficiais de justiça colocados na Unidade de Processos do Juízo da Figueira da Foz. A medida continua a exigir coordenação com o núcleo de Cantanhede, porquanto a consulta dos autos, a entrada de requerimentos e a realização das diligências está a ser efetuada por oficiais de justiça colocados em Cantanhede e em Mira.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

No Juízo de Proximidade de Mira foram realizadas 86 diligências relativas à jurisdição de família e menores, evitando que os intervenientes se deslocassem ao município de Cantanhede. As deslocações efetuadas pelos magistrados judiciais e também por oficiais de justiça, quer da Figueira da Foz, quer de Cantanhede, é resultado da medida de afetação que foi concretizada.

Existe grande articulação com a Segurança Social, mais presente no Juízo de Família e Menores de Coimbra, concretizada nas reuniões regulares que são mantidas, nos protocolos celebrados e nas visitas também elas regulares às várias Instituições que acolhem menores no Distrito de Coimbra.

Os agendamentos estão a ser realizados com uma dilação não superior a **2 meses**, idêntica à que se registou no ano de 2016.

Nas três espécies processuais selecionadas o tempo de duração média em juízo, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação da decisão final no ano de 2017 foi muito inferior à que se registou no ano de 2016:

- Regulação das responsabilidades parentais/regulação do poder paternal: **4 meses e 16 dias (6 meses em Coimbra e 2 meses e 11 dias na Figueira da Foz);**
- Incumprimento das responsabilidades parentais/incumprimento do poder paternal: **3 meses e 22 dias (4 meses e 24 dias em Coimbra e 2 meses e 6 dias na Figueira da Foz);**
- Alteração da regulação das responsabilidades parentais/alteração da regulação do poder paternal: **6 meses e 14 dias (8 meses e 23 dias em Coimbra e 3 meses na Figueira da Foz).**



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- Juízo de Execução

Soure - Juízo de Execução									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
3,0	12,7	14371	4718	8398	10691	1,71	178,00%	43,99%	10,97
Ponderação por Juiz		4790	1573	2799	3564				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
3,0	12,7	17395	4843	9591	12647	1,81	198,04%	43,13%	11,26
Ponderação por Oficial Justiça		1372	382	757	998				

O trabalho desenvolvido no ano de 2017, quer por juizes, quer por funcionários judiciais, continua a ter visibilidade nos números apresentados, dando continuidade aos resultados apresentados desde setembro de 2014. Constituem por si só a recompensa devida e merecida a todos os que ali trabalham e já trabalharam, mas também motivação para o trabalho a desenvolver no futuro.

Os dados estatísticos revelam que a tramitação foi sendo assegurada pelo juiz, mas também que os processos foram movimentados pela unidade de processos a um ritmo ainda superior, o que se evidencia. O número de oficiais de justiça contabilizados no quadro que se apresenta engloba também os funcionários que à distância colaboram na execução do serviço deste Juízo: Mira, Pampilhosa da Serra, Penela, Figueira da Foz e Lousã.

O quadro dos magistrados judiciais está reforçado com a colocação de um juiz auxiliar, o qual se tem revelado essencial para alcançar os resultados apresentados.

Os julgamentos estão a ser agendados com uma dilação **inferior a 2 meses**, menor do que a que se registou no ano de 2016.

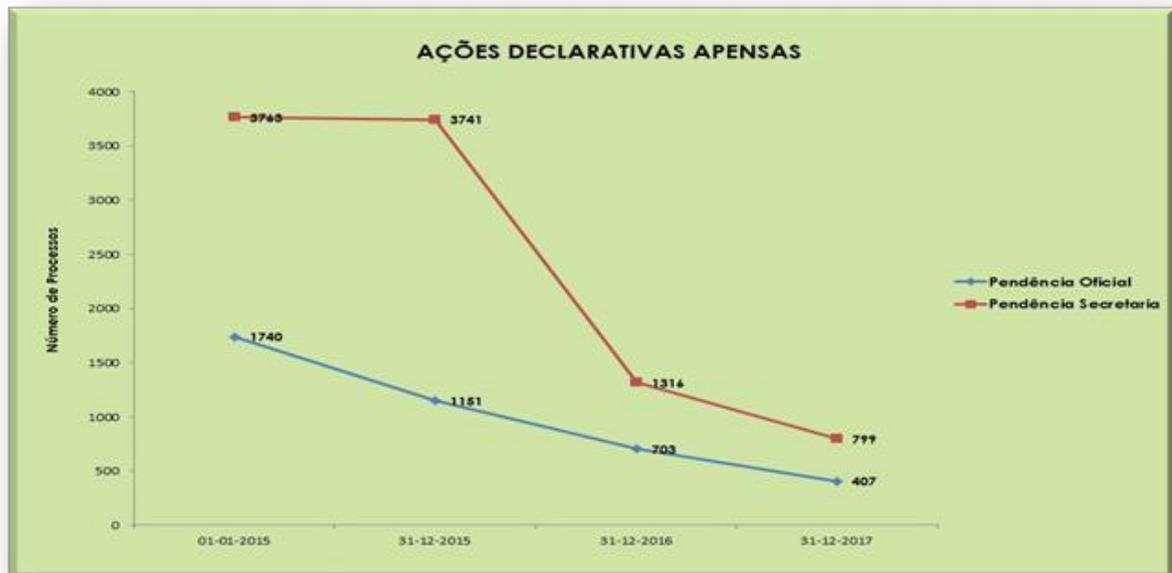
A taxa de resolução dos processos sem decisão final foi neste período de **178%**. No volume global de pendência da unidade de processos registou-se a taxa de resolução de **198%**, associada à redução de 4.750 processos.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

A taxa de recuperação situa-se em 44% e a taxa de congestão em 171%, na medida em que o número dos processos findos é ainda inferior ao número dos processos pendentes no início do período.



O número de ações declarativas apenas aos processos executivos pendentes continuou a reduzir neste último ano. Em janeiro de 2017 estavam pendentes **703** e em dezembro de 2017 **407 (redução de 43%)**, sendo certo que o número de entradas apenas registou uma redução de 20% em face do período homólogo anterior.

Também o número das ações executivas pendentes continuou a diminuir. Em dezembro de 2016 pendiam 14388 e no final do ano 10693 (**redução de 26%**).



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE



Tendo em consideração o número de ações executivas e de apensos declarativos pendentes em final de dezembro de 2017 neste Juízo, bem como o número de ações entradas no último ano, podemos fazer uma projeção do tempo necessário para finalizar todos os processos que estavam pendentes no final do mês de dezembro de 2017.

Este indicador - *disposition time* - tem por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos no último ano. Aplicado a um ano, este indicador consiste na multiplicação por 365 do total de processos pendentes no final do ano, dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo.

Assim calculado, o ***disposition time*** foi, no último ano, de **464 dias**. Se comparado com o *disposition time* de todas as execuções pendentes no país, no 2º trimestre de 2016 (dados publicados no destaque estatístico trimestral da DGPJ), de **1072 dias**, concluímos que o indicador obtido no Juízo de Execução de Coimbra é muito inferior.

A circunstância de se continuar a verificar a redução de pendências acumuladas, ou seja, de processos que pendiam há mais tempo em juízo, teve ainda implicações no tempo de duração média em juízo dos processos que findaram por



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

decisão no último ano, como se observa da análise dos valores que a seguir se indicam. Proferir decisão final nos processos que pendem em juízo há mais tempo tem necessariamente como consequência, um aumento do tempo médio de duração dos processos que finalizaram (o que sucede essencialmente nos apensos de oposição à execução comum e à penhora).

Selecionaram-se cinco espécies processuais que consideramos relevantes, por demandarem intervenção jurisdicional. Nestas espécies, registou-se o tempo de duração média em juízo, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação da decisão final proferida neste último ano. Com exceção dos apensos de oposição à execução e à penhora, nos demais, registou-se uma diminuição do tempo de duração média do processo:

- reclamação de créditos – **11 meses e 19 dias;**
- habilitação de adquirente ou cessionário – **4 meses e 6 dias;**
- oposição à penhora (863º/784º) – **2 anos 8 meses e 18 dias;**
- embargos de terceiro – **1 ano 1 mês e 3 dias;**
- oposição à execução comum/embargos de executado – **2 anos 7 meses e 11 dias.**

Paralelamente, os resultados obtidos no Juízo de Execução tiveram um reflexo direto na efetiva **recuperação dos valores peticionados nas ações executivas**, como está evidenciado nos quadros que se apresentam.

Da análise quantitativa assim efetuada resulta que no ano de 2015 foram totalmente recuperados **40.923.713,89 €**, no ano de 2016 a quantia de **59.173.720,26€** e em 2017 o valor de **105.047.466,55 €**.

Foram ainda parcialmente recuperadas as quantias de **4.538.464,31 €** (em 2015), de **9.065.876,64€** (em 2016) e **16.941.470,14 €** (em 2017).

Desta análise resulta que em 2015 o valor dos créditos total ou parcialmente recuperados representou 20% do total das execuções findas, em 2016 já representou 30% e em 2017 ascendeu a **32%**.

Por outro lado, se compararmos as quantias cujo pagamento é peticionado anualmente no âmbito dos processos executivos que dão entrada com as quantias



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

recuperadas nas execuções que findam no mesmo período concluímos que se inverte a proporção registada no ano de 2015. No ano de 2017 as quantias recuperadas correspondiam a **74%** da soma global.

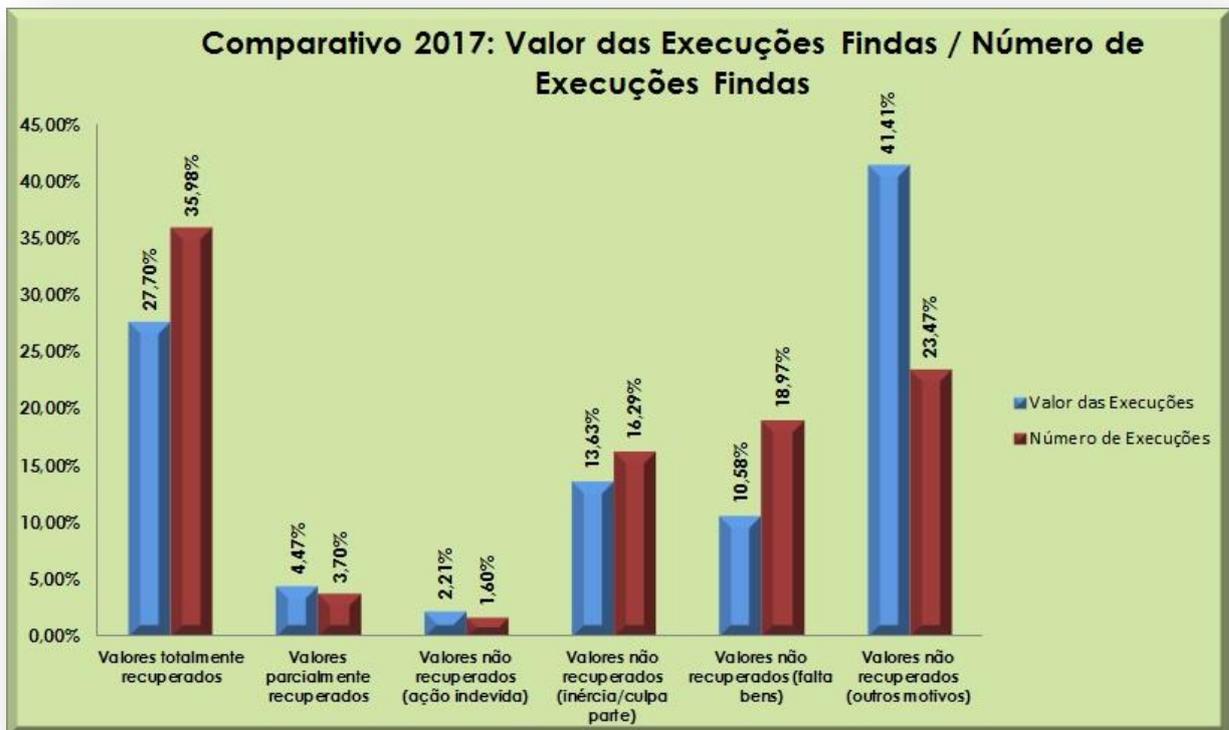
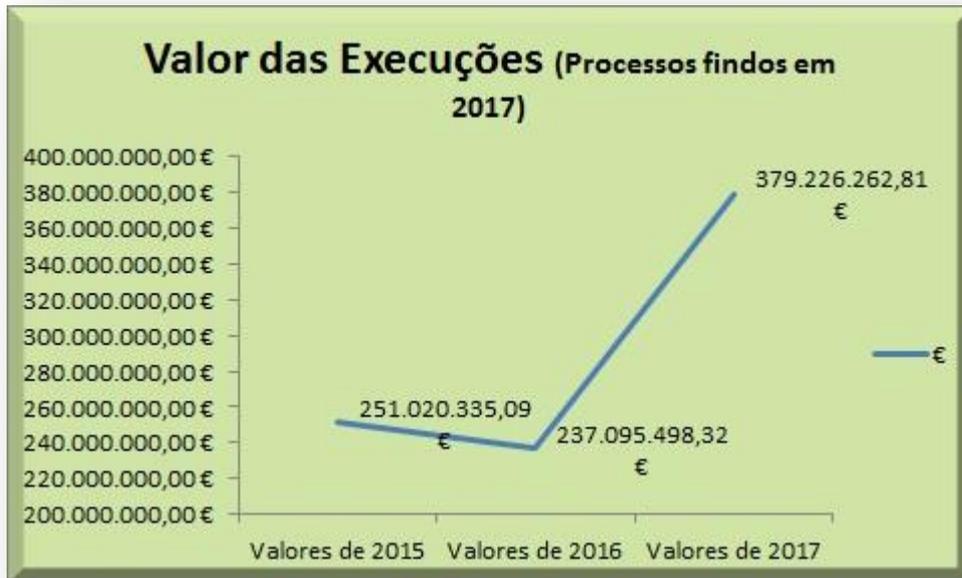
E se considerarmos o número das execuções findas no período de um ano a percentagem das que terminam com total recuperação dos créditos tem vindo a aumentar. Em 2015 correspondiam a 16%, em 2016 a 25% e em 2017 a 28%.





Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

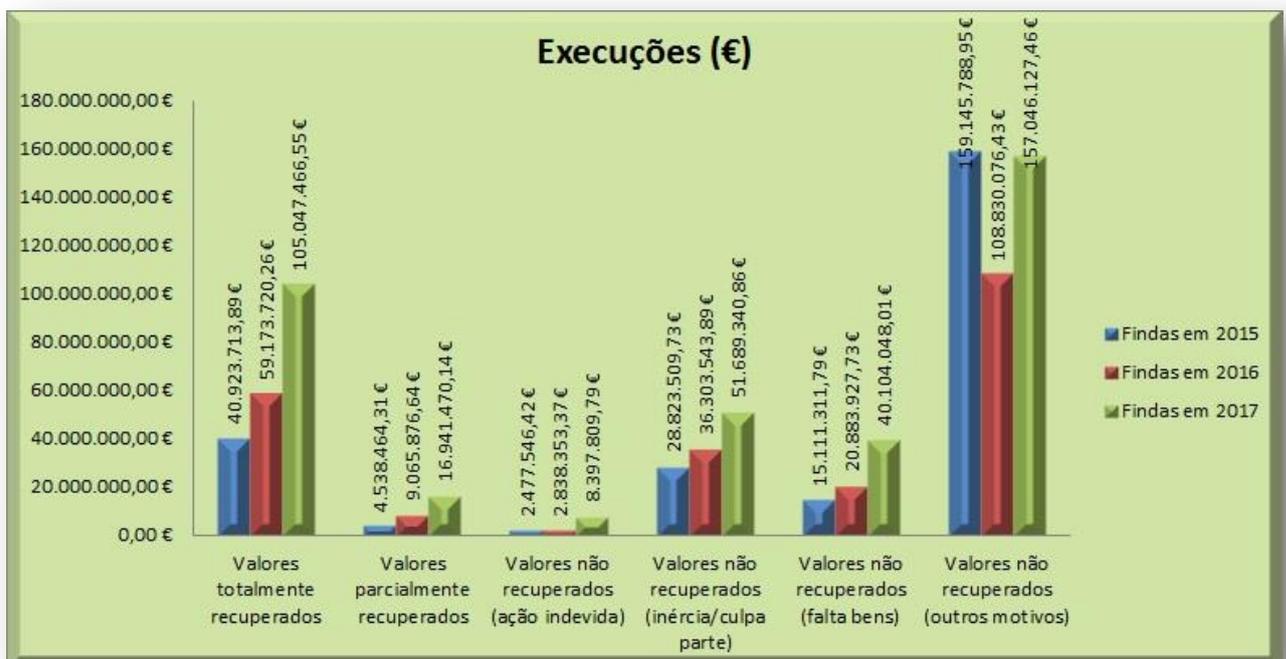
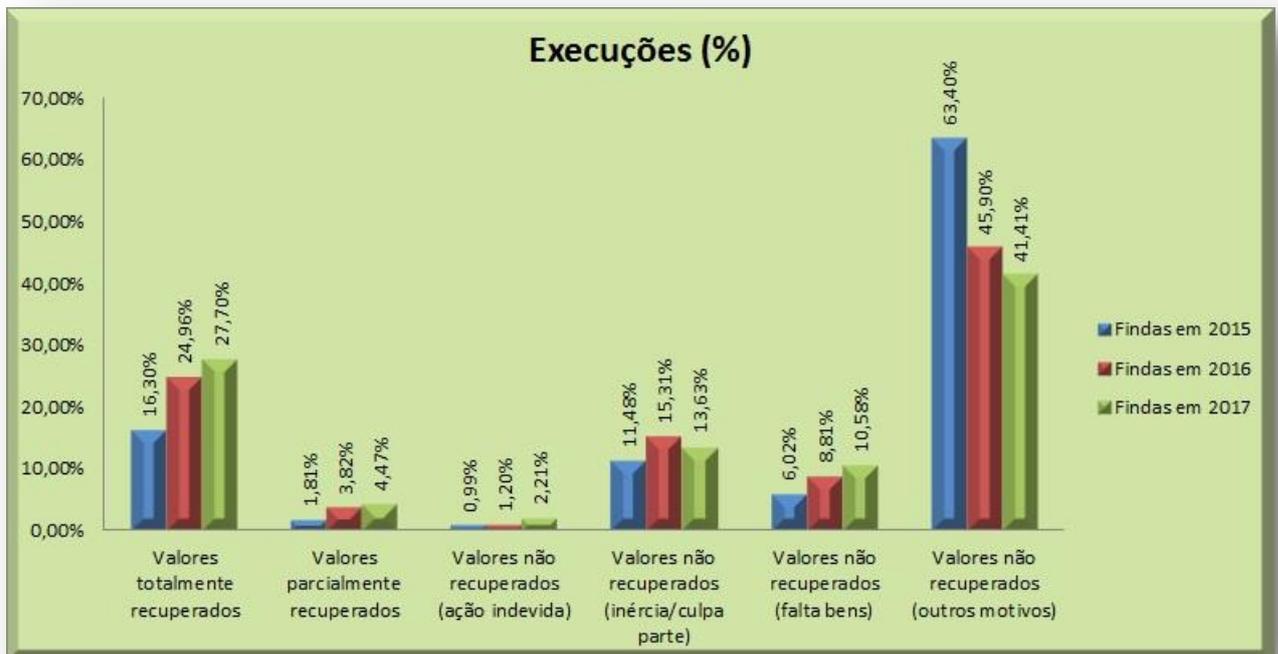
JUIZ PRESIDENTE





Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE





Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- Juízo de Comércio

Montemor-o-Velho - Juízo de Comércio									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
3,0	12,0	895	1816	1927	784	0,46	106,11%	71,08%	4,22
Ponderação por Juiz		298	605	642	261				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
3,0	12,0	2895	1833	1595	3133	1,82	87,02%	33,74%	4,26
Ponderação por Oficial Justiça		242	153	133	262				

A taxa de resolução alcançada na estatística oficial (**106%**) dá expressão numérica ao trabalho que continuou a ser desenvolvido. Neste período de tempo os rateios finais e as contas continuaram a ser elaboradas em tempo, o que assegurou condições para a realização dos pagamentos aos credores.

A taxa de resolução situou-se em **87%** na estatística da secretaria, justificando um maior acompanhamento, não obstante inexistirem processos por movimentar ou que estejam a aguardar a realização de atos contabilísticos.

De todo o modo, salienta-se a diminuição do volume processual pendente na secretaria, a qual registou uma redução de 4308 processos (setembro de 2014) para 3133 processos (em dezembro de 2017).

Os agendamentos são efetuados com uma dilação não superior a **1 mês e meio**, à semelhança do que já se verificava no ano de 2016.

Nas três espécies processuais selecionadas, o tempo de duração média em juízo, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação da decisão final no ano de 2017 foi inferior ao que se registou no ano de 2016:

- reclamação de créditos – **3 meses e 4 dias;**
- liquidação do ativo – **1 ano 5 meses e 26 dias;**



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- PER – 4 meses e 9 dias.

- Juízo de Instrução Criminal

Coimbra - Juízo de Instrução Criminal									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
3,0	5,9	76	2977	2974	79	0,03	99,90%	97,41%	6,92
Ponderação por Juiz		25	992	991	26				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
3,0	5,9	130	2977	2957	150	0,04	99,33%	95,17%	6,92
Ponderação por Oficial Justiça		22	503	500	25				

O Juízo de Instrução criminal tem especificidades que explicam a inexistência de taxa de congestão e uma taxa de recuperação próxima da unidade, uma vez que os atos jurisdicionais são praticados em processos que pendem nos serviços do Ministério Público. Os processos que se encontram pendentes são essencialmente aqueles que estão em fase de instrução, sendo estes os únicos que aqui correm efetivamente os seus termos até que neles seja proferida decisão final.

Ainda assim, importa salientar que a taxa de resolução se situou nos **100%**. Inexiste taxa de congestão e a taxa de recuperação situa-se também nos 100%.

O agendamento é efetuado com uma dilação **inferior a 1 mês**, à semelhança do que se verificava no ano de 2016.

Dentro do volume processual indicado destacam-se as **instruções**. No período deram entrada **314** (superior em 44% relativamente ao ano anterior) e findaram **319**. Foram realizados **127** interrogatórios judiciais.

Manteve-se a afetação de processos desta jurisdição que pendem nos vários Juízos do Tribunal a este Juízo, realizando-se aqui todos os interrogatórios judiciais, mas também os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito, com



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

exceção da prática da prolação dos despachos relativos à constituição de assistente, aplicação de multas, mandados de detenção para intervenientes faltosos e declaração de perda de objetos, cuja competência, nos termos legais, será das respetivos Juízos de competência genérica.

Os indicados atos jurisdicionais, que continuam a ser praticados nos vários Juízos de competência genérica e nos Juízos criminais, estão quantificados no quadro que se apresenta, estando também refletidos na estatística de cada um dos Juízos.

	Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra			
	Atos Jurisdicionais			
	Pendência Oficial		Entrados	Findos
	01-01-2017	31-12-2017	de 01-01-2017 a 31-12-2017	
Figueira da Foz	1	8	216	209
Cantanhede	2	3	172	171
Arganil	2	3	43	42
Condeixa-a-Nova	0	1	49	48
Lousã	4	1	76	79
Montemor-o-Velho	1	1	41	41
Oliveira do Hospital	5	1	36	40
Penacova	1	2	56	55
Tábua	0	1	29	28
Totais	16	21	718	713

No que concerne aos processos de instrução registou-se o tempo de duração médio em juízo, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação de decisão final no período (considerando também o período de tempo em que o processo está provisoriamente suspenso): **2 meses**, ligeiramente inferior ao período de tempo registado no ano de 2016.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- Juízo Local de Competência Especializada Cível

Coimbra

Coimbra - Juízo Local de Competência Especializada Cível									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,8	12,5	1094	1336	1431	999	0,76	107,11%	58,89%	8,21
Ponderação por Juiz		285	349	373	261				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,8	12,5	2176	1350	1602	1924	1,36	118,67%	45,43%	8,30
Ponderação por Oficial Justiça		175	108	129	154				

Figueira da Foz

Figueira da Foz - Juízo Local de Competência Especializada Cível									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	3,9	303	433	439	297	0,69	101,39%	59,65%	6,97
Ponderação por Juiz		152	217	220	149				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
2,0	3,9	514	434	466	482	1,10	107,37%	49,16%	6,99
Ponderação por Oficial Justiça		131	111	119	123				



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Cantanhede

Cantanhede - Juízo Local de Competência Especializada Cível									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	5,0	201	301	328	174	0,61	108,97%	65,34%	6,14
Ponderação por Juiz		201	301	328	174				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,0	5,0	333	306	365	274	0,91	119,28%	57,12%	6,24
Ponderação por Oficial Justiça		67	61	73	55				

As taxas de resolução situam-se entre **101% e 109%**, acompanhadas de uma taxa de recuperação entre **58% e 65%**. Foi proferido um número de decisões correspondentes ao número de processos que deram entrada em juízo.

Em todos estes Juízos a taxa de congestão é inferior à unidade, na medida em que foi sempre proferida decisão num número de processos superior ao número de processos que estavam pendentes no início do ano de 2017.

Também nestes três Juízos a diminuição do volume processual acontece desde setembro de 2014. No final do período o número de processos pendentes de decisão judicial ascendia a **999** (Coimbra), **297** (Figueira da Foz) e **174** (Cantanhede), quando em setembro de 2014 se contabilizava em **1651** (Coimbra), **752** (Figueira da Foz) e **447** (Cantanhede). Nestes três anos a redução ao nível dos processos sem decisão final foi de **40%** (Coimbra), **40%** (Figueira da Foz) e de **38%** (Cantanhede).

Salienta-se que nesta análise não se considerou o volume processual relativo à jurisdição de família e menores que atualmente dá entrada em Cantanhede, mas que está afeto aos juizes titulares no respetivo Juízo da Figueira da Foz.

De todo o modo, a realização das diligências da jurisdição de família e menores está a ser realizada no município de Cantanhede e de Mira com o apoio de funcionários destes Juízos (Cível e de proximidade). Nessa medida o volume de serviço afeto aos oficiais de justiça do Juízo Cível de Cantanhede é superior à ponderação



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

que se efetua, pois aí não estão contabilizados os processos da jurisdição de família e menores.

A maior parte dos julgamentos no âmbito de processos relativos ao município de Soure foi realizada no Palácio da Justiça de Soure, deslocando-se o juiz a esse município. O mesmo se verificou com alguns dos julgamentos relativos ao município de Mira.

Paralelamente, no Juízo Local Cível de Coimbra foram realizados vários julgamentos no âmbito de processos que correm termos no Juízo de Execução, que está deslocalizado em Soure. Os julgamentos foram realizados com o apoio de funcionários judiciais colocados no Juízo Local Cível de Coimbra.

O Juízo Local Cível de Coimbra continua a ter um reforço no quadro dos magistrados judiciais no âmbito da jurisdição do comércio, do qual é liquidatário. Desde setembro de 2017 que o reforço do quadro é apenas parcial.

Os agendamentos estão a ser efetuados com uma dilação que oscila entre **1 mês e meio e 3 meses e 10 dias** e que é inferior à que se registava em todos estes Juízos no ano de 2016.

Nas duas espécies processuais selecionadas o tempo de duração média em juízo, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação da decisão final no ano de 2017 foi ligeiramente superior ao tempo de duração médio registado no ano de 2016:

- ação de processo comum – **1 ano 1 mês e 22 dias (1 ano e 23 dias - Coimbra, 1 ano e 24 dias - Figueira da Foz e 1 ano 3 meses e 20 dias - Cantanhede)**
- ação de processo especial para cumprimento de obrigações pecuniárias – **9 meses e 15 dias (6 meses e 26 dias - Coimbra, 6 meses e 2 dias - Figueira da Foz e 8 meses e 25 dias - Cantanhede)**

No Juízo Local Cível de Coimbra, onde ainda pendem processos da jurisdição do comércio, foram registados os tempos de duração dos apensos de liquidação e de reclamação de créditos, cuja extensão resulta em grande medida de estarmos perante um volume processual liquidatário (maioritariamente entrado antes de setembro de 2014):

- liquidação – **3 anos e 8 meses;**



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- reclamação de créditos – 2 anos 6 meses e 10 dias.

- Juízo Local de Competência Especializada Criminal

Coimbra

Coimbra - Juízo Local de Competência Especializada Criminal									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,6	18,0	1011	1806	1795	1022	0,56	99,39%	63,72%	11,10
Ponderação por Juiz		278	497	494	281				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
3,6	18,0	3221	1827	1775	3273	1,81	97,15%	35,16%	11,23
Ponderação por Oficial Justiça		179	102	99	182				

Figueira da Foz

Figueira da Foz - Juízo Local de Competência Especializada Criminal									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,2	6,8	281	740	762	259	0,37	102,97%	74,63%	11,91
Ponderação por Juiz		234	617	635	216				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância
1,2	6,8	1114	749	907	956	1,23	121,09%	48,68%	12,06
Ponderação por Oficial Justiça		165	111	134	142				



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Cantanhede

Cantanhede - Juízo Local de Competência Especializada Criminal									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
1,0	4,2	218	630	625	223	0,35	99,21%	73,70%	12,84
Ponderação por Juiz		218	630	625	223				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
1,0	4,2	740	633	642	731	1,15	101,42%	46,76%	12,90
Ponderação por Oficial Justiça		178	152	154	175				

A taxa de resolução situou-se nos **100%** em Coimbra e em Cantanhede e ligeiramente acima na Figueira da Foz, de onde se retira que foi proferida decisão num número de processos correspondente ao volume global de processos entrados.

A taxa de congestão na estatística oficial é inferior à unidade, uma vez que o número de processos que findaram é superior aos que se encontravam pendentes no início do ano de 2017.

O ligeiro aumento do número de processos entrados continua a ter expressão em Coimbra, concretamente com aumento de processos comuns singulares entrados. Tal situação não está espelhada na análise estatística, na medida em que os dados relativos aos processos entrados em Cantanhede e na Figueira da Foz também englobam os atos jurisdicionais.

A partir de 1 de janeiro de 2017 os julgamentos nos processos comuns singulares passaram a ser realizados nos Juízos de Proximidade de Soure e de Mira.

O quadro dos magistrados judiciais no Juízo Local Criminal da Figueira da Foz e de Coimbra foi reforçado, ainda que parcialmente, ao longo de todo o ano, tendo assegurado a realização dos julgamentos no Juízo de Proximidade de Soure.

No Juízo de Proximidade de Soure foram realizados 90 julgamentos. Destes, 73 foram realizados pelo Juízo Local Criminal de Coimbra.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Julgamentos Efetuados	
Juízo de Proximidade	Soure
Juízo Local Criminal de Coimbra	73

Por sua vez, no Juízo de Proximidade de Mira foram realizados 121 julgamentos, 32 dos quais pelo Juízo Local Criminal de Cantanhede.

Julgamentos Efetuados	
Juízo de Proximidade	Mira
Juízo Local Criminal de Cantanhede	32

Continuou a ser prestado apoio à movimentação processual com a manutenção do auxílio por uma equipa de recuperação na Figueira da Foz (que presta colaboração parcial) e com a criação de uma equipa de recuperação processual em Coimbra. Pretende-se que a movimentação dos processos seja mais eficaz, o que se irá refletir na diminuição do volume processual pendente após a decisão final.

As necessidades sentidas estão refletidas ao nível da taxa de congestão que a estatística da secretaria regista, sempre superior a 100%, sendo em Coimbra de 180%, na Figueira da Foz de 123% e em Cantanhede de 115%. Esta taxa é tanto mais elevada quanto menor é o número de processos findos, em face daqueles que estavam pendentes no início do período.

O agendamento regista em alguns Juízos, face ao período anterior, um aumento na respetiva dilação. Em Coimbra o agendamento dos julgamentos está a ser realizado com uma dilação inferior a **3 meses**, apenas num dos juízos (Juiz 3), registando-se nos demais, uma dilação de 4 meses e meio e de cinco meses, sendo certo que, em 2016, a dilação não ultrapassava os 4 meses. Na Figueira da Foz ultrapassa em pouco os **2 meses** e em Cantanhede está próxima dos **4 meses** (também superior à que registou no ano de 2016). Apenas a Figueira da Foz e um dos juízos de Coimbra mantêm a dilação registada no último ano.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

O tempo de duração média em juízo dos processos comum singular e recursos de contra ordenação, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação da decisão final em 2017 é inferior à que se registou no ano de 2016:

- processo comum singular: **6 meses e 2 dias (6 meses e 3 dias - Coimbra, 5 meses e 9 dias - Figueira da Foz e 6 meses e 25 dias - Cantanhede);**

- recurso de contra ordenação: **4 meses e 10 dias (3 meses e 17 dias - Coimbra, 3 meses e 10 dias - Figueira da Foz, 6 meses e 4 dias - Cantanhede).**

- Juízos de Competência Genérica

Arganil

Arganil - Juízo de Competência Genérica									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
1,0	4,3	132	297	269	160	0,49	90,57%	62,70%	18,10
Ponderação por Juiz		132	297	269	160				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
1,0	4,3	353	299	287	365	1,23	95,99%	44,02%	18,23
Ponderação por Oficial Justiça		83	70	68	86				



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Condeixa-a-Nova

Condeixa-a-Nova - Juízo de Competência Genérica									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
1,0	4,0	197	359	401	155	0,49	111,70%	72,12%	15,57
Ponderação por Juiz		197	359	401	155				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
1,0	4,0	496	363	488	371	1,02	134,44%	56,81%	15,74
Ponderação por Oficial Justiça		124	91	122	93				

Lousã

Lousã - Juízo de Competência Genérica									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
2,0	6,8	191	471	490	172	0,39	104,03%	74,02%	13,39
Ponderação por Juiz		96	236	245	86				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
2,0	6,8	624	476	538	562	1,16	113,03%	48,91%	13,53
Ponderação por Oficial Justiça		92	71	80	83				



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Montemor-o-Velho

Montemor-o-Velho - Juízo de Competência Genérica									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
1,0	4,0	158	337	334	161	0,47	99,11%	67,47%	12,88
Ponderação por Juiz		158	337	334	161				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
1,0	4,0	462	339	377	424	1,23	111,21%	47,07%	12,95
Ponderação por Oficial Justiça		116	85	94	106				

Oliveira do Hospital

Oliveira do Hospital - Juízo de Competência Genérica									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
1,0	4,8	115	370	344	141	0,33	92,97%	70,93%	17,74
Ponderação por Juiz		115	370	344	141				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
1,0	4,8	298	404	370	332	0,81	91,58%	52,71%	19,37
Ponderação por Oficial Justiça		63	85	78	70				



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Penacova

Penacova - Juízo de Competência Genérica									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
1,0	4,6	217	353	392	178	0,55	111,05%	68,77%	15,67
Ponderação por Juiz		217	353	392	178				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
1,0	4,6	587	359	459	487	1,28	127,86%	48,52%	15,93
Ponderação por Oficial Justiça		128	78	100	106				

Tábua

Tábua - Juízo de Competência Genérica									
Estatística Oficial									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
1,0	3,4	90	206	225	71	0,40	109,22%	76,01%	9,88
Ponderação por Juiz		90	206	225	71				
Estatística Secretaria									
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taza Congestão	Taza Resolução	Taza Recuperação	Taza Litigância
1,0	3,4	236	210	233	213	1,01	110,95%	52,24%	17,40
Ponderação por Oficial Justiça		69	61	68	62				

Os juízos de competência genérica, relativamente ao período anual anterior, continuaram a registar uma taxa de resolução superior a **100%**, com exceção de Arganil (91%) e de Oliveira do Hospital (93%), sendo certo que relativamente a este último Juízo, no ano de 2017, passou a ter competência também para os processos da jurisdição de família e menores, o que se traduziu num aumento de processos entrados.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Para a taxa de resolução registada no Juízo de Arganil contribuiu a redução do número de oficiais de justiça após setembro de 2017, situação que será suprida até ao próximo movimento com o apoio de oficiais de justiça colocados na Lousã.

Os quadros apresentados contabilizam os oficiais de justiça que efetivamente estão a desempenhar funções nestes Juízos, não considerando aqueles que estão a trabalhar à distância para outros núcleos.

Em todos os Juízos o volume processual está estabilizado. As ligeiras variações anuais serão corrigidas no período subsequente.

De todo o modo, a redução do volume processual que já se verificou desde setembro de 2014 (entre 35% e 55%) torna espectável que as taxas de resolução se situem em valores próximos da percentagem de 100%.

Arganil registava, em setembro de 2014, um volume de 228 processos pendentes e, em dezembro de 2017, apresentava 160 (redução de **30%**). Tábua reduziu de 174 para 71 (redução de **60%**). Lousã, de 379 para 209 (redução de **45%**). Oliveira do Hospital, de 180 para 141 (redução de **23%**). Condeixa-a-Nova, o volume processual reduziu de 357 para 155 processos (redução de **57%**). Montemor-o-Velho reduziu de 447 processos para 161 (redução de **74%**). E Penacova, a redução foi de 315 processos para 178 (redução de **44%**).

No Juízo de competência genérica da Lousã os julgamentos referentes a processos do município da Pampilhosa da Serra continuaram a ser realizados no respetivo Juízo de proximidade com a deslocação do juiz e do procurador com uma regularidade semanal, em função do volume de serviço. O mesmo sucedeu no Juízo de competência genérica de Condeixa-a-Nova relativamente ao Juízo de proximidade de Penela.

Julgamentos Efetuados	
Juízo de Proximidade	Penela
Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova	27



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Julgamentos Efetuados	
Juízo de Proximidade	Pampilhosa da Serra
Juízo de Competência Genérica da Lousã	23

Os agendamentos em todos os juízos de competência genérica estão a ser agendados com uma dilação que varia entre **1 mês e meio e 2 meses e meio**, o que reflete uma ligeira redução na dilação registada no ano de 2016.

Como indicadores do tempo de duração média em juízo, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação da decisão final, no período em análise selecionaram-se quatro espécies processuais. Nestas quatro espécies registou-se uma diminuição do tempo de duração processual comparativamente com o ano de 2016 e todas elas, com exceção da ação de processo comum que apresenta um ligeiro aumento:

- ação de processo comum – **11 meses e 25 dias** (11 meses e 9 dias - Arganil, 1 ano 2 meses e 27 dias - Condeixa-a-Nova, 1 ano e 21 dias - Lousã, 10 meses e 19 dias - Montemor-o-Velho, 8 meses e 12 dias - Oliveira do Hospital, 1 ano 5 meses e 13 dias - Penacova e 8 meses e 9 dias - Tábua);
- ação de processo especial para cumprimento de obrigações pecuniárias – **5 meses e 10 dias** (4 m e 9 dias - Arganil, 7 meses e 13 dias - Condeixa-a-Nova, 5 meses e 6 dias - Lousã, 3 meses e 21 dias - Montemor-o-Velho, 4 meses e 7 dias - Oliveira do Hospital, 8 meses e 18 dias - Penacova e 3 meses e 28 dias - Tábua);
- processo comum singular (sem contumazes) – **3 meses e 17 dias** (5 m e 25 dias - Arganil, 5 meses e 6 dias - Condeixa-a-Nova, 4 meses e 5 dias - Lousã, 3 meses e 23 dias - Montemor-o-Velho, 3 meses e 13 dias - Oliveira do Hospital, 4 meses e 24 dias - Penacova e 3 meses e 1 dia - Tábua);
- recurso de contra ordenação – **2 meses e 8 dias** (21 dias - Arganil, 2 meses e 11 dias - Condeixa-a-Nova, 2 meses e 4 dias - Lousã, 3 meses e 5 dias - Montemor-o-Velho, 2 meses e 5 dias - Oliveira do Hospital, 2 meses e 18 dias - Penacova e 2 meses e 25 dias - Tábua).



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

1.1.3. Tribunal de Execução das Penas

Tribunal de Execução das Penas								
Estatística Oficial								
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação
3,0	12,0	4079	4973	4716	4336	0,86	94,83%	52,10%
Ponderação por Juiz		1360	1658	1572	1445			
Estatística Secretaria								
Juiz	Oficiais de Justiça	Pendentes em 01-01-2017	Entrados entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Findos entre 01-01-2017 e 31-12-2017	Pendentes em 31-12-2017	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação
3,0	12,0	5128	5472	4596	5837	1,12	83,99%	43,36%
Ponderação por Oficial Justiça		427	456	383	486			

A movimentação processual neste Tribunal continuou a realizar-se com respeito por todos os marcos temporais que exigem a intervenção jurisdicional, circunstância que atesta o cumprimento dos objetivos por parte deste Tribunal.

A taxa de resolução situa-se nos 95%. A circunstância do número dos processos que findaram ser inferior ao número dos processos que deram entrada não tem particular relevo, na medida em que os processos findam em função do termo da pena de prisão que foi aplicada.

O volume processual era e é muito significativo. Em setembro de 2014, estavam pendentes na secretaria 11204 processos, dos quais 5848 estavam pendentes de decisão judicial (estatística oficial).

O tratamento estatístico e a movimentação processual, foi efetuada com a organização e métodos de trabalho implementados pelos juízes titulares. No final de 2017 estavam pendentes de decisão **4336 processos**. As três unidades de processos continuaram a diligenciar para que a estatística traduza o número de processos que efetivamente estão pendentes, em lugar de apresentar números que dificultariam a análise das necessidades ao nível dos recursos humanos.

A distribuição de serviço manteve-se nos mesmos moldes com a divisão por juiz essencialmente em função do estabelecimento prisional, sendo as deslocações



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

asseguradas por veículo da Comarca. Manteve-se também a especialização na realização dos turnos de férias judiciais.

1.2. Taxas de Congestão/Resolução/Recuperação

O quadro regista uma síntese das taxas de congestão, resolução e recuperação do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra.

	Unidades de Processos	Taxas (oficial)			Taxas (secretaria)			
		Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	
Competência Especializada	Coimbra	Central Cível	1,00	128,29%	56,33%	1,49	139,06%	45,31%
		Central Criminal	0,83	109,26%	57,39%	3,24	158,01%	25,83%
		Trabalho	0,39	107,80%	76,01%	0,64	142,27%	74,23%
		Família e Menores	0,47	121,11%	77,18%	0,96	139,80%	59,60%
		Comércio (deslocalizada em Montemor-o-Velho)	0,46	106,11%	71,08%	1,82	87,02%	33,74%
		Execução (deslocalizada em Soure)	1,71	178,00%	43,99%	1,81	198,04%	43,13%
		Instrução Criminal	0,03	99,90%	97,41%	0,04	99,33%	95,17%
		Local Cível	0,76	107,11%	58,89%	1,36	118,67%	45,43%
		Local Criminal	0,56	99,39%	63,72%	1,81	97,15%	35,16%
		Sub-Total Coimbra	0,90	125,89%	58,86%	1,32	138,16%	48,97%
Figueira da Foz	Trabalho	0,47	103,55%	69,83%	0,67	107,02%	62,37%	
	Família e Menores	0,27	107,97%	83,43%	0,79	108,90%	58,66%	
	Local Cível	0,69	101,39%	59,65%	1,10	107,37%	49,16%	
	Local Criminal	0,37	102,97%	74,63%	1,23	121,09%	48,68%	
		Sub-Total Figueira da Foz	0,41	105,87%	73,71%	0,93	113,65%	55,31%
Cantanhede	Local Cível	0,61	108,97%	65,34%	0,91	119,28%	57,12%	
	Local Criminal	0,35	99,21%	73,70%	1,15	101,42%	46,76%	
		Sub-Total Cantanhede	0,39	99,72%	71,90%	0,97	99,91%	50,69%
Competência Genérica	Arganil	0,49	90,57%	62,70%	1,23	95,99%	44,02%	
	Condeixa-a-Nova	0,49	111,70%	72,12%	1,02	134,44%	56,81%	
	Lousã	0,39	104,03%	74,02%	1,16	113,03%	48,91%	
	Montemor-o-Velho	0,47	99,11%	67,47%	1,23	111,21%	47,07%	
	Oliveira do Hospital	0,33	92,97%	70,93%	0,81	91,58%	52,71%	
	Penacova	0,55	111,05%	68,77%	1,28	127,86%	48,52%	
	Tábua	0,40	109,22%	76,01%	1,01	110,95%	52,24%	
		Sub-Total Genéricas	0,45	102,59%	70,28%	1,11	112,33%	49,98%
	TOTAL	0,79	119,91%	61,49%	1,25	130,82%	49,74%	
	Coimbra - Tribunal de Execução das Penas	0,86	94,83%	52,10%	1,12	83,99%	43,36%	

Os dados que constam deste quadro referem-se ao período em análise (janeiro a dezembro de 2017).

A taxa de resolução média relativa ao trabalho desenvolvido pelos juizes ascendeu a **120%**. Foi positiva em todos os Juízos com exceção dos Juízos de competência genérica de Arganil e de Oliveira do Hospital (91% e 93%), para o que contribuiu o não preenchimento do quadro de oficiais de justiça, bem como o volume dos processos da jurisdição de família e menores, respetivamente.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

A taxa de resolução média relativa ao trabalho desenvolvido pelos oficiais de justiça situou-se em **131%**, sendo também positiva em todos os Juízos com exceção do Juízo de Comércio (87%).

Estas taxas indiciam também a recuperação processual efetuada no período, a qual tem ainda expressão nas taxas médias de recuperação (**61% e 50%**).

Uma vez proferida decisão nos processos que pendem em juízo há mais tempo, a tendência será a de aproximar a taxa de resolução da unidade, o que já se verifica na grande maioria dos juízos.

A eficiência do sistema, aferida pela taxa de congestão, encontra-se nos Juízos em que o número dos processos finalizados é superior ou idêntico ao número dos que estavam pendentes no início do período.

1.3. Redução da pendência por Juízo

A redução do volume processual, quer na estatística oficial, quer na estatística da secretaria apresenta distintas variações, que se sintetizam no quadro que se apresenta. De todo o modo, as variações têm como denominador comum a manutenção ou redução da pendência em quase todos os Juízos, expressivo no Juízo Central Cível, no Juízo do Trabalho de Coimbra, no Juízo de Família e Menores de Coimbra e da Figueira da Foz, no Juízo de Execução, nos Juízos de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova, Tábua e de Penacova.

É também de assinalar que a redução do volume de processos pendentes sem decisão é acompanhada de idêntica redução do volume processual global, indicador do trabalho desenvolvido pelos funcionários judiciais, destacando-se a este nível o Juízo do Trabalho de Coimbra.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

		Variação de Pendências					
		Pendência Oficial			Pendência Secretaria		
		01-01-2017	31-12-2017	Variação	01-01-2017	31-12-2017	Variação
JUÍZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Coimbra - Central Cível	456	355	-22,15%	747	606	-18,88%
	Coimbra - Central Criminal	244	219	-10,25%	1.438	1.275	-11,34%
	Coimbra - Trabalho	1.062	864	-18,64%	2.450	1.320	-46,12%
	Coimbra - Família e Menores	1.189	748	-37,09%	2.962	2.086	-29,57%
	Montemor-o-Velho - Comércio	895	784	-12,40%	2.895	3.133	8,22%
	Soure - Execução	14.371	10.691	-25,61%	17.395	12.647	-27,30%
	Coimbra - Instrução Criminal	76	79	3,95%	130	150	15,38%
	Coimbra - Cível	1.094	999	-8,68%	2.176	1.924	-11,58%
	Coimbra - Criminal	1.011	1.022	1,09%	3.221	3.273	1,61%
	Sub-Total Coimbra	20.398	15.761	-22,73%	33.414	26.414	-20,95%
	Figueira da Foz - Trabalho	408	378	-7,35%	612	552	-9,80%
	Figueira da Foz - Família e Menores	369	269	-27,10%	1.145	957	-16,42%
	Figueira da Foz - Cível	303	297	-1,98%	514	482	-6,23%
	Figueira da Foz - Criminal	281	259	-7,83%	1.114	956	-14,18%
	Sub-Total Figueira da Foz	1.361	1.203	-11,61%	3.385	2.947	-12,94%
	Cantanhede - Cível	201	174	-13,43%	333	340	2,10%
	Cantanhede - Criminal	218	223	2,29%	740	734	-0,81%
	Sub-Total Cantanhede)	419	397	-5,25%	1.073	1.074	0,09%
	JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GÉNERICA	Arganil	132	160	21,21%	353	365
Condeixa-a-Nova		197	155	-21,32%	496	371	-25,20%
Lousã		191	172	-9,95%	624	562	-9,94%
Montemor-o-Velho		158	161	1,90%	462	424	-8,23%
Oliveira do Hospital		115	141	22,61%	298	332	11,41%
Penacova		217	178	-17,97%	587	487	-17,04%
Tábua		90	71	-21,11%	236	213	-9,75%
Sub-Total		1.100	1.038	-5,64%	3.056	2.754	-9,88%
Coimbra - Tribunal de Execução das Penas	4.079	4.336	6,30%	5.128	5.837	13,83%	
TOTAL	27.357	22.735	-16,90%	46.056	39.026	-15,26%	

1.4. Tempo médio de duração dos processos com decisões finais proferidas entre 1-1-2017 e 31-12-2017 por espécie processual

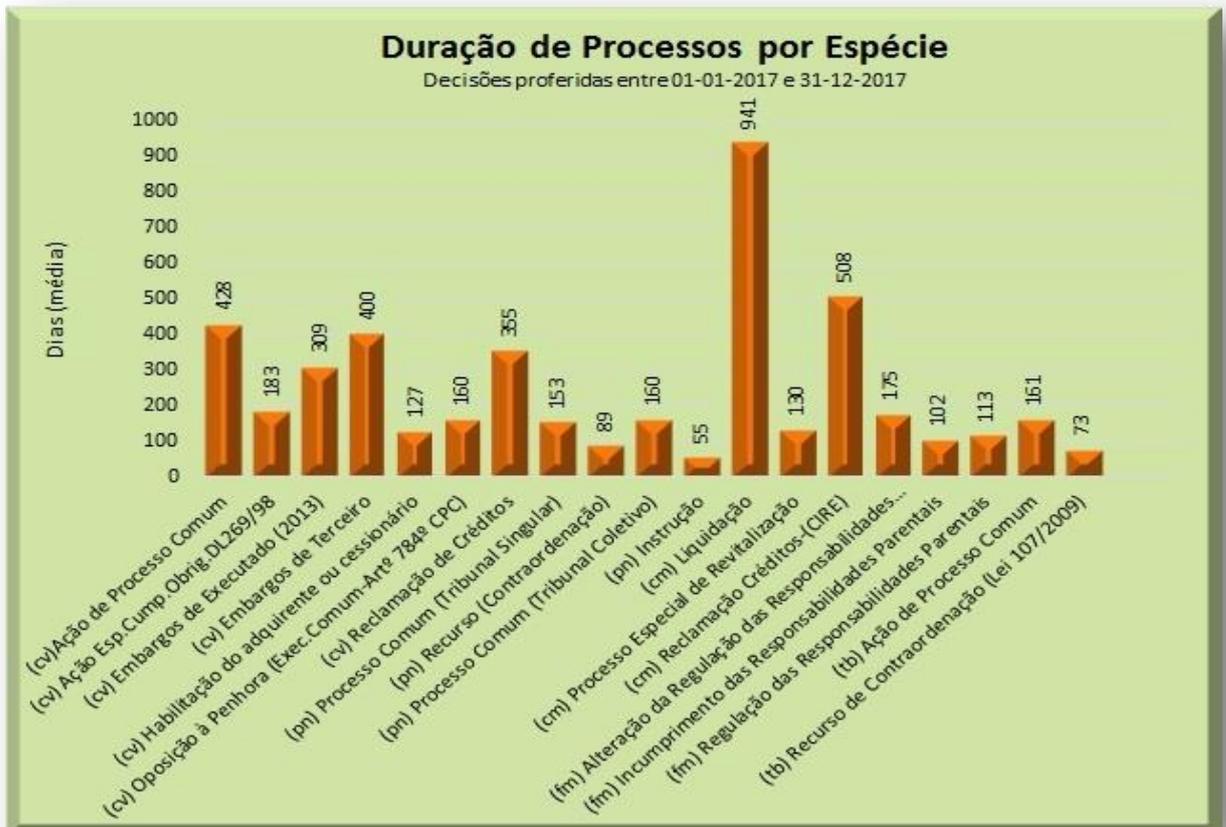
Aquando da análise da movimentação processual em cada um dos Juízos, mencionámos o tempo de duração dos processos até à decisão final em algumas das espécies processuais que aí pendem (dados tratados pelo gabinete de apoio à Gestão).

No quadro que agora se apresenta, o tempo de duração dos processos reporta-se apenas às espécies já indicadas em cada um dos Juízos, mas agora analisadas no conjunto de todas os Juízos deste Tribunal. Consideramos para este efeito as que têm maior expressão e aquelas que continuam a dar entrada em juízo.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE



Considerando a análise efetuada no anterior relatório anual verifica-se que os processos em que foi proferida decisão final no ano de 2017 registaram um menor tempo médio de pendência em juízo:

1. As **ações declarativas** reduziram de 1 ano e 6 meses para **1 ano e 5 meses**;
2. Os **incidentes de habilitação** reduziram de 8 meses para **4 meses**;
3. A **oposição à penhora** reduziu de 2 anos e 2 meses para **5 meses**;
4. As **reclamações de créditos** de 2 anos e 1 mês **para 1 ano**;
5. Os **processos comum singular** de 11 meses para **5 meses**;
6. Os **recursos de contra ordenação** de 4 meses para **3 meses**;
7. Os **processos comum coletivo** de 10 meses para **5 meses**;
8. Os **processos da jurisdição de família e menores** (regulações das responsabilidades parentais, alterações e incumprimentos) reduziram de 10 meses para **4 meses**;



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

9. Os **processos especiais de revitalização (PER)** reduziram de 6 meses para **4 meses**;
10. As **liquidações do ativo nos processos de insolvência** (pendentes no Juízo de Comércio): reduziram de 1 ano e 11 meses para **1 ano e 6 meses**.

Mantiveram idêntico tempo médio de pendência em juízo:

1. Os **processos da jurisdição laboral** (ações de processo comum e recursos de contra ordenação): **4 meses**;
2. As **instruções**: **2 meses**;
3. Os **embargos de executado**: **10 meses**;
4. As **reclamações de créditos nos processos de insolvência** (pendentes no Juízo de Comércio): **3 meses**;

O tempo médio de pendência em juízo da liquidação do ativo nos processos de insolvência que está indicado no quadro (2 anos e 7 meses) contabiliza também os processos que findaram no Juízo Local Cível de Coimbra, todos eles pendentes já há mais de 3 anos. Se apenas se considerar os processos que correm termos no Juízo de Comércio o tempo médio situa-se em 1 ano e 6 meses.

Salienta-se que a venda do património apreendido é efetuada pelo administrador da insolvência, razão pela qual este tempo de duração reflete essencialmente a atividade deste operador judiciário.

O mesmo ocorre com as reclamações de créditos nos processos de insolvência. O tempo médio contabilizando os processos que findaram no Juízo Local Cível de Coimbra situa-se em 1 ano e 4 meses, mas aqueles que findaram apenas no Juízo de Comércio registaram um tempo médio de 3 meses.

1.5. Dilação nos agendamentos



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

		Dilação do Agendamento (dias)			
		dezembro 2017			
		Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3	Juiz 4
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Coimbra - Central Criminal	65	60	50	35
	coimbra - Central Cível	70	80	75	75
	Coimbra - Tabalho	60	75	-	-
	Coimbra - Família e Menores	50	60	50	-
	Montemor-o-Velho - Comércio	30	45	15	-
	Soure - Execução	45	30	60	-
	Coimbra - Instrução Criminal	15	30	20	-
	Figueira da Foz - Trabalho	60	-	-	-
	Figueira da Foz - Família e Menores	25	40	-	-
	Coimbra - Local Cível	95	70	80	-
	Coimbra - Local Criminal	150	130	90	-
	Figueira da Foz - Local Cível	45	45	-	-
	Figueira da Foz - Local Criminal	70	-	-	-
	Cantanhede - Local Cível	40	-	-	-
	Cantanhede - Local Criminal	110	-	-	-
COMPETÊNCIA GENÉRICA	Arganil	35	-	-	-
	Condeixa-a-Nova	40	-	-	-
	Lousã	60	45	-	-
	Montemor-o-Velho	70	-	-	-
	Oliveira do Hospital	40	-	-	-
	Penacova	70	-	-	-
	Tábua	50	-	-	-

		Dilação do Agendamento (dias)		
		dezembro 2017		
		Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3
TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS		20	26	17



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

AGENDAMENTOS			
Juízos	Núcleo	Juíz	Data mais dilatada
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Coimbra	Central Criminal - J1	08 de março de 2018
		Central Criminal - J2	28 de fevereiro de 2018
		Central Criminal - J3	19 de fevereiro de 2018
		Central Criminal - J4	05 de fevereiro de 2018
		Central Cível - J1	14 de março de 2018
		Central Cível - J2	12 de março de 2018
		Central Cível - J3	14 de março de 2018
		Central Cível - J4	16 de março de 2018
		Trabalho - J1	28 de fevereiro de 2018
		Trabalho - J2	14 de março de 2018
		Família e Menores - J1	19 de fevereiro de 2018
		Família e Menores - J2	05 de março de 2018
		Família e Menores - J3	19 de março de 2018
		Instrução Criminal - J1	15 de janeiro de 2018
		Instrução Criminal - J2	31 de janeiro de 2018
		Instrução Criminal - J3	18 de janeiro de 2018
		Local Cível - J1	17 de abril de 2018
		Local Cível - J2	12 de março de 2018
		Local Cível - J3	20 de março de 2018
		Local Criminal - J1	07 de junho de 2018
	Local Criminal - J2	22 de maio de 2018	
	Local Criminal - J3	05 de abril de 2018	
	Montemor-o-Velho	Comércio - J1	24 de janeiro de 2018
		Comércio - J2	15 de fevereiro de 2018
		Comércio - J3	09 de janeiro de 2018
	Soure	Execução - J1	16 de fevereiro de 2018
		Execução - J2	30 de janeiro de 2018
		Execução - J.A.	28 de fevereiro de 2018
	Figueira da Foz	Trabalho - J1	06 de março de 2018
		Família e Menores - J1	02 de fevereiro de 2018
		Família e Menores - J2	16 de fevereiro de 2018
		Local Cível - J1	15 de fevereiro de 2018
		Local Criminal - J1	12 de março de 2018
Cantanhede	Local Cível - J1	13 de março de 2018	
	Local Criminal - J1	04 de maio de 2018	
COMPETÊNCIA GÉNÉRICA	Arganil	05 de fevereiro de 2018	
	Condeixa-a-Nova	09 de fevereiro de 2018	
	Lousã	J1	01 de março de 2018
		J2	15 de fevereiro de 2018
	Montemor-o-Velho	15 de março de 2018	
	Oliveira do Hospital	07 de fevereiro de 2018	
	Penacova	13 de março de 2018	
	Tábua	21 de fevereiro de 2018	

AGENDAMENTOS	
TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS	Data mais dilatada
JUIZ J1	17 de janeiro de 2018
JUIZ J2	10 de janeiro de 2018
JUIZ J3	16 de janeiro de 2018



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Este quadro tem a indicação do último agendamento em cada um dos Juízos deste Tribunal, de acordo com os dados recolhidos através da monitorização trimestral.

Os agendamentos estão a ser efetuados com uma dilação não superior a 3 meses, com exceção do Juízo Local Criminal de Cantanhede e de Coimbra, nos quais se registou um aumento da dilação dos agendamentos relativamente ao período homólogo anterior.

Nos Juízos de competência genérica, a dilação oscila entre 1 mês e 2 meses e meio. É inferior a 2 meses nos Juízos de Família e Menores, do Trabalho, no Juízo de Instrução Criminal e no Tribunal de Execução das Penas.

2. Unidades Centrais

No quadro que se segue estão indicados os atos praticados nas unidades centrais do Tribunal no período em análise.

UNIDADES CENTRAIS						
Período de 01-01-2017 a 31-12-2017						
	Distribuição	Entrada Papeis	Vídeos	CRC	Certidões	Objetos
Arganil	193	3.693	63	708	67	9
Cantanhede	1.024	10.251	174	1.829	113	2.831
Coimbra	4.521	93.101	1.283	3.933	583	253
Condeixa-a-Nova	245	4.464	100	1.232	56	20
Figueira da Foz	4.318	54.852	617	3.189	364	80
Lousã	315	7.277	70	932	81	25
Montemor-o-Velho	451	4.978	89	670	100	29
Oliveira do Hospital	537	3.574	81	934	59	19
Penacova	378	4.473	59	494	56	10
Tábua	242	2.795	70	350	62	10

3. Unidades de serviço externo

3.1. Número de solicitações



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

SERVIÇO EXTERNO				
Período de 01-01-2017 a 31-12-2017				
	Pendentes Iniciais	Entrados	Findos	Pendentes Finais
Arganil	3	145	125	23
Cantanhede	31	511	481	61
Coimbra	116	2.854	2.671	299
Condeixa-a-Nova	16	317	309	24
Figueira da Foz	33	949	914	68
Lousã	24	402	387	39
Montemor-o-Velho	8	168	155	21
Oliveira do Hospital	9	211	198	22
Penacova	5	185	160	30
Tábua	3	113	104	12

3.2. Videoconferências

No número de videoconferências realizadas nos vários núcleos do Tribunal aumentaram 33% por comparação com o período homólogo anterior. No ano de 2017, foram realizadas 2712 videoconferências, quando no ano anterior foram realizadas 1831.

Videoconferências	
Realizadas entre 01-01-2017 a 31-12-2017	
Arganil	63
Cantanhede	174
Coimbra	1.283
Condeixa-a-Nova	100
Figueira da Foz	617
Lousã	70
Mira	26
Montemor-o-Velho	89
Oliveira do Hospital	81
Pampilhosa da Serra	34
Penela	24
Penacova	59
Tábua	70
Soure	22



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

4. Juízos de proximidade

ATOS PRATICADOS		MIRA	PAMPILHOSA DA SERRA	PENELA	SOURE
Diligências	Julgamentos	121	32	29	90
	Videoconferências	26	34	24	22
	Outras	0	0	1	0
Atendimento	Presencial	1.861	1.090	425	1.447
	Telefónico	1.102	482	63	8.280
Emissão certificado do registo criminal		564	120	217	709
Cumprimento de despachos		1.634	1.482	1.734	1.774
Serviço Externo		27	13	1	47
Prática de outros atos		8.917	1.771	8.806	5.168
Recepção de papeis/digitalização		1.739	701	475	5.065
TOTAL		15.991	5.725	11.775	22.602

Neste último quadro, destaca-se o valor referente aos julgamentos e diligências efetuadas nos Juízos de proximidade, que ascenderam ao número total de 272, quando no período anual anterior tinham sido registadas apenas 87 diligências/julgamentos.

O Juízo de proximidade de Mira destaca-se em razão da realização das diligências e julgamentos relativos à jurisdição de família e menores, que anteriormente eram realizados no município da Figueira da Foz.

Os oficiais de justiça colocados nestes Juízos de proximidade asseguraram a realização de tais diligências e julgamentos, mas também procederam ao cumprimento de 6624 despachos no âmbito de processos que correm termos noutros núcleos. A prática destes atos tornou-se possível em virtude da integral digitalização dos processos.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

1. O volume global dos processos pendentes registou, no ano de 2017, uma diminuição de 15%. Em janeiro de 2017, ascendia a 46056 e em final de dezembro a 39026 processos.
2. Por referência a setembro de 2014, a redução do volume global de processos pendentes foi de 54%.
3. Em termos absolutos o número de processos entrados diminuiu 13% face ao ano de 2016, em resultado do menor número de entradas de ações executivas.
4. Na Jurisdição Penal e na de Instrução Criminal, o número de processos entrados aumentou relativamente ao ano de 2016, em 3% e 11%, respetivamente.
5. Manteve-se idêntico o número das ações declarativas, entradas no ano de 2017, face ao ano de 2016.
6. O número dos processos entrados na Justiça Cível representa 40% do total de processos entrados, dos quais 35% são processos executivos, 15% processos da jurisdição do comércio e os restantes 50% ações declarativas cíveis.
7. A Justiça Penal regista 11% dos processos entrados, a Justiça laboral 11%, a Justiça tutelar 9%, a Instrução Criminal 12% e o TEP mantém-se nos 17%.
8. O número de processos executivos findos em 2017 permitiu a recuperação total de créditos no valor de 105.047.466,55 €, valor muito superior ao total dos créditos recuperados no ano de 2016 (59.173.720,26€) e no ano de 2015 (40.923.713,89 €).
9. E permitiu a recuperação parcial de créditos reclamados no valor de 16.941.470,14 € em 2017, de 9.065.876,64€ em 2016 e de 4.538.464,31 € em 2015.
10. Em 2015, o valor dos créditos total ou parcialmente recuperados representou 20% do total das execuções findas, em 2016 já representou 30% e em 2017 ascendeu a 32%.
11. A taxa de resolução média que reflete o trabalho desenvolvido pelos juizes ascendeu, no ano de 2017, a 120% e a taxa de recuperação processual



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

12. A taxa de resolução média que melhor reflete o trabalho desenvolvido pelos oficiais de justiça situou-se em 131% e a taxa de recuperação processual ascendeu a 50%.
13. O tempo médio de pendência dos processos em juízo até à decisão final em primeira instância manteve-se ou reduziu por comparação com o período homólogo anterior:
- ações declarativas - 1 ano e 5 meses,
 - incidentes de habilitação - 4 meses,
 - oposição à penhora - 5 meses,
 - embargos de executado - 10 meses,
 - reclamações de créditos - 1 ano,
 - processos comum singular e coletivo - 5 meses,
 - recursos de contra ordenação - 3 meses,
 - processos da jurisdição de família e menores (regulações das responsabilidades parentais, alterações e incumprimentos) - 4 meses,
 - processos da jurisdição laboral (ações de processo comum e recursos de contra ordenação) - 4 meses,
 - instruções - 2 meses,
 - processos especiais de revitalização (PER) - 4 meses,
 - reclamações de créditos nos processos de insolvência (pendentes no Juízo de Comércio): 3 meses,
 - liquidações do ativo nos processos de insolvência (pendentes no Juízo de Comércio): 1 ano e 6 meses.
14. Nos Juízos de proximidade foram realizadas 272 diligências/julgamentos.
15. Os oficiais de justiça colocados nestes Juízos de proximidade procederam ao cumprimento de 6624 despachos no âmbito de processos que correm termos noutros núcleos.
16. O número de videoconferências realizadas nos vários núcleos do Tribunal ascendeu ao número de 2017.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

VIII. Medidas de Gestão

As medidas gestionárias cumpriram o objetivo de ajustar os recursos humanos ao volume processual, às ausências imprevisíveis e à dinâmica inerente à capacidade de resposta.

As necessidades de recuperação antecipadamente sinalizadas foram acauteladas, em setembro de 2017, com a colocação de um juiz auxiliar ao Juízo de Execução e de dois juízes efetivos à Comarca: aos Juízos Locais Criminais e Cíveis com o objetivo de atenuar o volume de processos criminais entrados e de recuperar as pendências liquidatárias da jurisdição do comércio; aos Juízos Centrais com o objetivo de proferir decisão nas ações cíveis que pendem em juízo há mais tempo, objetivo a que se associou a necessidade de substituir uma senhora juíza titular no Juízo Central Cível a quem foi concedida licença de 6 meses para concluir o doutoramento.

O reforço do quadro de juízes só foi concretizado após garantir que existia capacidade de resposta por parte da unidade de processos e quadro do Ministério Público ajustado no âmbito da jurisdição criminal.

A gestão do quadro de juízes não se cingiu apenas às situações de acumulação de pendências ou de aumento do volume processual por acréscimo de processos entrados no período. Recaiu, também, sobre as situações de impedimento, quer por doença, quer por frequência de ação de formação.

Em ambos os casos, o regime de substituições previamente fixado assegurou a realização do serviço.

Os impedimentos excepcionais, pelo tempo de duração em que se prolongaram, foram pontualmente analisados, tendo sido assegurada resposta com o recurso ao quadro complementar, sempre que possível. Quando assim não sucedeu recorreu-se à afetação de processos a juiz titular noutra Juízo, se e quando o volume processual o permitiu e após consentimento nesse sentido.

No que concerne ao quadro de magistrados judiciais, as medidas aplicadas apresentam a seguinte expressão.

No **Juízo Central Criminal**, o quadro de juízes foi reforçado após maio de 2017, com a afetação de dois juízes. Para esse efeito obteve-se a anuência da senhora juíza auxiliar colocada no Juízo do Trabalho e no Juízo de Execução, bem como dos



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

respetivos titulares. No início de 2017, cessou o auxílio que estava a prestar ao Juízo do Trabalho e parcialmente ao Juízo de Execução (continuando a assegurar a tramitação dos processos declarativos que lhe estavam atribuídos). O reforço do quadro, efetuado também com a colocação de uma senhora juíza do quadro complementar, permitiu que, após maio de 2017, fosse constituído um Tribunal Coletivo em simultâneo com um Tribunal de Júri, otimizando os recursos disponíveis no Tribunal.

No **Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz** foi proposta e homologada a afetação parcial dos senhores juízes titulares ao volume processual desta jurisdição, mas que, nos termos de alteração legislativa introduzida, passou a integrar a competência do Juízo Local especializado de Cantanhede. A reafetação teve o seu início em janeiro de 2017, sendo consensualmente aceite pelos Magistrados Judiciais e do Ministério Público, bem como pelos funcionários judiciais. A medida assegurou a manutenção da especialização nesta jurisdição, uma vez que os processos continuaram a ser tramitados na Figueira da Foz, sendo todas as diligências realizadas no núcleo de Cantanhede (neste município e no Juízo de Proximidade de Mira).

No **Juízo de Comércio** o CSM concedeu licença de 6 meses a uma das senhoras juízas titulares para a realização de um estágio num Tribunal internacional, estágio que teve o seu início em setembro de 2017. Nessa data concretizou-se a sua substituição com recurso a um juiz do quadro complementar.

O **Juízo de Execução** manteve o lugar de juiz auxiliar, distribuindo-se o volume processual pelos três juízes. Este reforço do quadro foi essencial para alcançar a taxa de resolução e de recuperação, bem como para assegurar capacidade de resposta à movimentação atempada que a unidade de processos efetua em todos os processos.

A tramitação unicamente eletrónica dos processos executivos dispensou os oficiais de justiça de realizarem a inerente materialização (impressão e autuação). Só este modo de trabalhar permitiu que as necessidades sentidas no Juízo de Execução tivessem sido ultrapassadas com o recurso a oficiais de justiça colocados noutros Juízos. Paralelamente, foram ainda realizados julgamentos no município de Coimbra, com apoio de oficiais de justiça colocados neste Juízo local cível.

No **Juízo Local Cível de Coimbra** no período de baixa médica de uma das senhoras juízas (cerca de dois meses – entre maio e julho de 2017) os julgamentos e demais diligências foram realizados pelos demais juízes colocados neste Juízo Local,



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

bem como no Juízo Central Cível, que a tanto anuíram. Paralelamente, foi afeta também a este Juízo e por esta razão uma senhora juíza do quadro complementar, que estava já a assegurar parte do serviço na Central Criminal em razão da realização de um julgamento com intervenção de Tribunal de Júri.

Entre janeiro e agosto, o quadro foi reforçado com a colocação de um juiz auxiliar afeto principal, mas não exclusivamente, ao volume processual da jurisdição do comércio (de que este Juízo é liquidatário). Após setembro de 2017 apenas parte deste volume processual está atribuído a uma senhora juíza efetiva aos Juízos locais cíveis e criminais da Comarca, sendo a tramitação dos processos de insolvência em que se aguarda a exoneração do passivo restante assegurada pelos juízes titulares.

Em novembro de 2017, a baixa médica prolongada de uma das senhoras juízas titulares foi suprida com a colocação de uma senhora juíza do quadro complementar.

O quadro do **Juízo Local Criminal de Coimbra e da Figueira da Foz** foi reforçado entre janeiro e agosto de 2017 com a colocação de um juiz auxiliar a ambos dos Juízos, assegurando a tramitação e os julgamentos nos recursos de contra ordenação, os julgamentos no Juízo de proximidade de Soure, os processos sumaríssimos e abreviados, bem como parte do serviço urgente em Coimbra.

Após setembro de 2017, o auxílio ao Juízo Local da Figueira da Foz foi assegurado com a reafetação dos recursos de contra ordenação à senhora juíza titular no Juízo Local Cível da Figueira da Foz.

Em Coimbra, após setembro, o auxílio situou-se também no domínio dos recursos de contra ordenação e até dezembro ainda em todos os processos comuns singulares cujo julgamento se realizou em Soure. Este reforço parcial do quadro foi assegurado pela senhora juíza efetiva aos Juízos locais cíveis e criminais da Comarca.

No **Juízo de Instrução Criminal** manteve-se a afetação dos processos desta jurisdição que pendem nos vários Juízos do Tribunal a este Juízo, realizando-se aqui todos os interrogatórios judiciais, mas também os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito, com exceção da prática da prolação dos despachos relativos à constituição de assistente, aplicação de multas, mandados de detenção para intervenientes faltosos e declaração de perda de objetos, cuja competência, nos termos legais, será dos respetivos Juízos de competência genérica.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

O **Juízo do Trabalho de Coimbra** prosseguiu com êxito a recuperação das pendências acumuladas, mais concretamente dos processos que se situam na fase executiva. Procedeu-se à uniformização de procedimentos entre ambos os Juízos com reflexos muito expressivos na redução do volume processual pendente. Neste contexto foi muito meritória a adaptação ao trabalho à distância, que se concretizou no âmbito do cumprimento dos despachos e foi desenvolvida pela escritã auxiliar que está colocada desde janeiro de 2017 no juízo de proximidade de Penela.

No **Juízo de competência genérica de Oliveira do Hospital** a baixa médica de aproximadamente um mês foi suprida com a reafetação dos processos aos juízes titulares em Tábua, Arganil e Lousã, tendo a realização dos julgamentos sido assegurada pelo juiz titular em Tábua.

No que respeita ao quadro de oficiais de justiça as medidas aplicadas têm expressão ao nível da manutenção da equipa de recuperação processual no núcleo da Figueira da Foz, a qual continua a assegurar a tramitação dos recursos de contra ordenação pendentes no **Juízo Local Criminal da Figueira da Foz**, e desempenha funções à distância para o Juízo de Execução, sob orientação do escrivão de direito deste Juízo.

No núcleo de Coimbra foi também organizada uma equipa de recuperação com o objetivo inicial de assegurar que os processos que pendem no **Juízo Local Criminal de Coimbra** já com decisão final transitada sejam movimentados em tempo, assegurando a prática de todos os atos contabilísticos, bem como o destino dos objetos apreendidos a favor do Estado e a tempestiva liquidação e execução das penas e coimas aplicadas.

Como já se referiu, manteve-se o trabalho à distância para o **Juízo de Execução**, o qual é assegurado, não só pelos oficiais de justiça que compõem a equipa de recuperação da Figueira da Foz, mas também pelos que prestam serviço nos Juízos de Proximidade e no núcleo da Lousã.

Manteve-se o reforço dos oficiais de justiça na unidade central com o objetivo de assegurar a total digitalização de todos os requerimentos que dão entrada em Juízo e resposta adequada à realização do serviço externo, o qual é realizado sempre que possível com apoio de veículo da Comarca.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Mantêm-se agora duas equipas para tratamento, organização e eliminação dos processos arquivados, a qual se desloca aos vários núcleos (itinerante), de acordo com a prévia calendarização.

O movimento dos oficiais de justiça e as promoções de categoria demandaram a reformulação das equipas afetas a cada um dos Juízos, tendo-se respeitado as preferências manifestadas para transferência dentro do núcleo pelos oficiais de justiça já aí colocados, bem como aquelas que foram manifestadas por quem foi transferido ou colocado na Comarca. O respeito pelas preferências manifestadas foi conjugado com as necessidades dos serviços, ouvindo e respeitando sempre a posição manifestada pelos senhores juízes quanto à alteração das equipas de funcionários.

Ajustou-se o número de funcionários que efetivamente desempenham funções às necessidades dos vários serviços, efetuando alterações sempre que se justificou, quer por se verificar menor capacidade de resposta, quer em virtude de baixas médicas de curta ou longa duração.

Mantém-se um funcionário a elaborar contas dos processos do Juízo de Execução.

A digitalização de todo o expediente apresentado em formato de papel entrou já na rotina, mantendo-se a medida aplicada em finais de 2014. Por se constatar que o processo administrativo que dá entrada nos recursos de contra ordenação não estava a ser digitalizado no Juízo Local Criminal foi proferida uma ordem de serviço a esse respeito.

Uniformizaram-se os procedimentos relativos à passagem de certidões de processos arquivados, com o objetivo de obstar à remessa do processo físico para o Juízo competente com a inerente remessa do mesmo à distribuição, o que inflacionava o volume dos processos entrados, ainda que de imediato lhe fosse colocado o detalhe referente à decisão final.

Uniformizaram-se também os procedimentos a adotar quando o requerimento executivo é apresentado no Juízo Local ou Central Cível e quando é apresentado no Juízo de Execução, com o objetivo de instruir o processo executivo com a sentença proferida nos casos em que o processo está arquivado noutra núcleo, evitando também o envio do processo declarativo para o Juízo de Execução.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Procedeu-se à organização do serviço de turno para assegurar a tramitação do processo eleitoral no período das férias judiciais.

Manteve-se a utilização de viatura do Tribunal para a realização de julgamentos e diligências noutros municípios, sempre que a deslocação tenha o seu início no município de Coimbra.

As medidas gestionárias adotadas visaram alcançar o objetivo de ajustar os recursos humanos (quadro de juízes e de oficiais de justiça) ao volume processual, às ausências imprevistas e à dinâmica inerente à capacidade de resposta.

Pretenderam também agilizar as comunicações eletrónicas, assegurar que o processo eletrónico contém todas as peças processuais e evitar o envio de processos físicos quando apenas se pretende obter certidões.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

IX. Cumprimento dos Objetivos Processuais 2016/2017

Os objetivos processuais foram fixados para o período de setembro de 2016 a agosto de 2017, tendo depois sido prolongados até dezembro de 2017.

1. Objetivos cumpridos:

- Agendamento das diligências e julgamentos na agenda do Tribunal, através de consulta pelos juízes e pelos oficiais de justiça.
- Digitalização pela unidade de processos/central de todos os requerimentos e expediente que dão entrada no Tribunal (**95%**).
- Indicação na ata da hora de início e de fim de todas as diligências.
- Controlo da prescrição de penas e do procedimento criminal.
- Movimentação de todos os processos com cumprimento dos prazos legais pela unidade de processos (**80%**).
- Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial (TEP).
- Respeito pelos prazos de duração máxima da instrução previstos no art.º 306º do CPP (Juízo de Instrução Criminal).
- Realização das audiências de julgamento nos municípios onde foram praticados os crimes quando estão em causa crimes com grande repercussão social (Juízo Central Criminal).
- Observância da dilação máxima de agendamento que foi fixada, com **exceção** do Juízo Local Criminal de Cantanhede e de Coimbra (Juiz 1 e 2), que registam uma dilação de 3 meses e meio, 4 meses e meio e 5 meses, respetivamente.
- Prolação de decisão num número de processos equivalente ao número de processos entrados, **com exceção** do Juízo de competência genérica de Oliveira do Hospital.
- Realização das diligências da jurisdição de família e menores, relativas aos processos de Cantanhede e de Mira, nestes municípios.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- Redução do volume de processos executivos pendentes no Juízo do Trabalho de Coimbra (43%).
- Prolação de decisão final em todas as ações e incidentes distribuídos ao juiz auxiliar no Juízo do Trabalho de Coimbra (em 95%).
- Realização dos julgamentos nos processos comuns singulares relativos ao município de Mira e Soure nos respetivos juízos de proximidade (Juízo Local Criminal de Coimbra e de Cantanhede).
- Uniformização de procedimentos orientadores do funcionamento da unidade de processos (Juízo de execução).
- Prolação de decisão final em todos os apensos dos processos de insolvência (em 70%) e encerramento pela unidade de processos de todos os apensos que não careçam de decisão judicial, nem da prática de outros atos.
- Manutenção do tempo médio de pendência do processo em juízo até à decisão final (nos termos do **mapa que se anexa**, não assumindo as variações negativas particular expressão).
- Prolação de decisão final nas ações declarativas que deram entrada em momento anterior a setembro de 2014, tendo a respetiva redução do volume de processos pendentes a seguinte expressão:
 - Juízo Central Cível - **95,93%**.
 - Juízo do Trabalho - **97,13%**.
 - Local Cível de Coimbra - **98,28%**
 - Local Cível da Figueira da Foz - **98,13%**
 - Local Cível de Cantanhede - **98,80%**
 - Juízo de competência genérica de Montemor-o-Velho - **93,39%**
 - Juízo de competência genérica da Lousã - **97,46%**
 - Juízo de competência genérica de Condeixa-a-Nova - **98,98%**
 - Juízo de competência genérica de Arganil - **95,83%**
 - Juízo de competência genérica de Penacova - **98,74%**
 - Juízo de competência genérica de Oliveira do Hospital - **100%**
 - Juízo de competência genérica de Tábua - **100%**
- Prolação de decisão final em todos os processos declarativos entrados até final de 2015, conferindo-lhes prioridade:
 - Juízo de Execução - **97,82%**.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Não se procedeu à elaboração de orientações que uniformizassem os procedimentos no que concerne ao estatuto processual da vítima (jurisdição criminal) por se estar a aguardar as solicitadas alterações ao sistema informático, de modo a que a vítima passe a estar ali sinalizada.

O ligeiro aumento dos processos pendentes no Juízo de competência genérica de Oliveira do Hospital prende-se com a circunstância de no último ano este Juízo ter adquirido competência para a jurisdição de família e menores. Não lhe pode estar associado um juízo negativo quanto ao trabalho desenvolvido, o que está refletido nos tempos de duração processual, que são muito reduzidos.

As duas situações em que a dilação máxima proposta foi ultrapassada prendem-se com situação de doença do magistrado judicial em Cantanhede e com o acréscimo do volume de processos entrados em Coimbra. Neste Juízo a medida de gestão refletida no reforço do quadro de juizes não obteve os resultados pretendidos.

Os resultados apresentados quanto ao cumprimento dos objetivos foram monitorizados trimestralmente, quer através da análise e tratamento dos dados estatísticos, quer no âmbito das reuniões que foram realizadas.

A análise da movimentação de todos os processos com cumprimento dos prazos legais pela unidade de processos foi efetuada pelo senhor administrador, concretamente através da anotação que é colocada em cada processo. A taxa de cumprimento deste objetivo é apresentada como o valor médio alcançado em todos os Juízos do Tribunal.

O controlo da digitalização pela unidade de processos/central de todos os requerimentos e expediente que dá entrada no Tribunal foi efetuado através de consulta aleatória.

Os objetivos processuais estabelecidos para o período que decorreu entre setembro de 2016 e dezembro de 2017 foram globalmente cumpridos.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

X. Propostas

1. Conselho Superior da Magistratura

1.1. Desenvolvimento do módulo de gestão documental Iudex, permitindo através do mesmo criar um arquivo documental das comunicações relativas a cada um dos Tribunais.

1.2. As alterações introduzidas pela Portaria n.º 170/2017, de 25/5, exigem a otimização da plataforma informática, adaptando-a às necessidades dos juízes e dos oficiais de justiça, bem como dos órgãos de gestão.

Com o objetivo de contribuir para que sejam introduzidas, as alterações ao sistema informático que se reputam necessárias identificamos algumas das funcionalidades que são necessárias, as quais devem ser implementadas e associadas a uma maior rapidez na consulta do processo eletrónico:

- **Módulo que efetue o registo eletrónico das sentenças**
- **Autuação dos apensos de recurso em separado apenas na estatística da secretaria.** Os apensos de recurso em separado ficam pendentes na estatística oficial até que o processo desça do Tribunal Superior, não obstante nesta estatística deveriam apenas constar os processos que aguardam decisão na primeira instância, o que não é o caso.
- **Alterações na árvore dos intervenientes principais, a qual deverá passar a contemplar a “vítima” e a “vítima especialmente vulnerável”.** A vítima atualmente tem estatuto próprio (Lei 130/2015, de 4 de setembro), ao contrário do que sucede com o ofendido, inexistindo coincidência entre ambos. Muito embora exista o detalhe “vítima no crime principal do processo”, que pode ser associado a qualquer interveniente, este detalhe não tem visibilidade na árvore dos intervenientes, na qual só surge como interveniente o “ofendido”. A questão não se prende tanto com os “detalhes” do processo, mas sim com os intervenientes principais no processo, pois apenas estes têm visibilidade no processo eletrónico. Esta alteração no sistema informático, porque dará



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

visibilidade imediata a quem tem o estatuto de “vítima” é essencial para assegurar que seja dado integral cumprimento aos direitos que são legalmente reconhecidos às vítimas.

- **Disponibilização no Citius da funcionalidade relativa aos objetos, funcionalidade que já está disponível para os oficiais de justiça.** A sinalização gráfica da existência de objetos apreendidos e registados à semelhança da sinalização já existente quando os arguidos estão presos, deverá manter-se assinalada com cor específica até que seja dado destino aos objetos.
- **Introdução da “linha do tempo” antes ou depois do histórico do processo.** Tendo em consideração que a informação do tempo de duração processual está já tratada e disponível deverá a mesma surgir e ser visível quando se acede a cada um dos processos individualmente.
- **Comunicação mais amigável, informal e faseada das funcionalidades do sistema.** O desconhecimento por parte dos utilizadores de todas as funcionalidades do sistema informático Citius continua a subsistir. A realização de ações de formação não será suficiente para suprir todas as lacunas. A comunicação deveria ser efetuada através de mensagens simples e contemporâneas à abertura do Citius, classificadas de acordo com o relevo para os destinatários.
- **Inserção de um índice em cada processo eletrónico.** Tal índice deverá ser constituído por um documento, no qual são inseridas informações tidas por pertinentes, quer pelo juiz, quer pelo oficial de justiça, de acordo com as indicações que lhe forem dadas. Quando nesse índice se indicar uma referência do processo eletrónico (documento ou requerimento junto) deverá ser possível aceder-lhe através de hiperligação. Esta funcionalidade distancia-se em muito dos “destaques”, desde logo porque nos “destaques” não é possível colocar qualquer outra informação para além do próprio destaque, que pode a todo o tempo ser retirado pelo magistrado ou oficial de justiça que aceder ao processo.
- **Visualização de peças processuais.** Deverá disponibilizar-se novamente a funcionalidade que já existiu, de acordo com a qual sempre que o juiz abre um documento ou requerimento no processo eletrónico tal documento permanece sombreado, agilizando a consulta do processo.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- **Possibilidade de criação de um PDF personalizado pelos juizes**, que agregue todos os destaques previamente efetuados, mas apenas estes. Deste modo pode criar-se um processo digital “personalizado”, evitando a necessidade de folhear ou consultar um histórico de todo o processo.
- **Disponibilização de um módulo semelhante ao módulo de consulta de magistrados/Citius no habilus**. Pretende-se que os oficiais de justiça tenham acesso aos processos pendentes por escalões temporais, o qual deverá disponibilizar essa informação quer sobre os processos pendentes na estatística oficial, mas também na estatística da secretaria.
- **Obrigatoriedade de apresentação individualizada de todos os documentos através da plataforma informática**, assumindo cada um deles, por defeito, uma numeração sequencial. Sempre que os documentos acompanham um requerimento é inviável a sua identificação através da consulta do processo eletrónico. Só a apresentação individualizada dos documentos na plataforma informática irá permitir a sua rápida consulta e mesmo exibição em sede de julgamento.

1.3. Promover uma alteração legislativa, da qual resulte que as ações de acidente de trabalho na fase conciliatória sejam distribuídas apenas ao Ministério Público. Com tal alteração evita-se que essas ações estejam duplicadas na estatística judicial e do Ministério Público e que as ações de acidente de trabalho na fase conciliatória se eternizem na estatística oficial, não obstante a sua tramitação e finalização não depender em nada da atividade jurisdicional. Enquanto assim não suceder a estatística oficial apresentadas pelo Citius deveria dar visibilidade à distinta titularidade dos processos, distinguindo as ações de acidente de trabalho que se encontram na fase contenciosa daquelas que estão na fase conciliatória.

2. Ministério da Justiça/DGAJ/IGFEJ

2.1. Ampliação do espaço afeto ao Tribunal no Palácio da Justiça da Figueira da Foz afetando o espaço atualmente ocupado pela Conservatória ao Juízo de Família e Menores. Este Juízo necessita de ser dotado de um espaço autónomo que considere as



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

especificidades da jurisdição à semelhança do que se verifica no Juízo de Família e Menores de Coimbra. Deverá todo ele ficar localizado no rés-do-chão do Palácio da Justiça, deixando de estar repartido por vários locais.

2.2. Instalação de um Juízo de competência genérica em Soure, deixando este município de funcionar apenas como Juízo de Proximidade.

Decorridos 3 anos e meio sobre a reforma do mapa judiciário pode afirmar-se que o volume processual deste município justifica a existência de um Juízo de competência genérica. No período em análise foram realizados 90 julgamentos no município de Soure. Destes, 73 referem-se à jurisdição criminal, sendo certo que apenas abrange a realização de julgamentos nos processos comuns singulares, não traduzindo a pendência referente às demais espécies desta jurisdição. Os demais julgamentos que foram contabilizados referem-se à jurisdição cível, no âmbito da qual não é obrigatória a realização dos julgamentos no juízo de proximidade. Nessa medida, o volume processual cível não está todo ele refletido no número de diligências cíveis aí realizadas.

Para além do volume processual nos últimos três anos e meio o Juízo Local Cível beneficiou sempre de reforço do quadro dos juizes. Tal reforço deveu-se também ao volume processual da jurisdição do comércio de que o Juízo ficou liquidatário. Mas, o auxílio também foi incidido sobre o restante serviço, decorrente do elevado número de processos entrados neste Juízo, associado às deslocações que são efetuadas ao Juízo de Proximidade para a realização dos julgamentos.

No ano de 2017 deram entrada no Juízo Local Cível de Coimbra 1336 processos (445 por Juiz), quando na Figueira da Foz entraram 433 (217 por Juiz) e em Cantanhede 217.

A análise do volume processual, bem como dos recursos que têm sido afetos ao Juízo Local Cível e Criminal de Coimbra, permite-nos concluir que, mantendo-se um juiz auxiliar a ambos os Juízos, a instalação de um Juízo de Competência Genérica em Soure não se iria traduzir num acréscimo do quadro legal, dispensando apenas o reforço do quadro dos juizes.

A análise que fazemos ao nível do quadro dos Juizes tem aplicação também ao quadro do Ministério Público e dos oficiais de justiça.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Por último o Palácio da Justiça de Soure, onde se encontra instalado o Juízo de Execução, dispõe das instalações necessárias, quer para os magistrados, quer para os oficiais de justiça, na medida em que o piso do rés-do-chão tem um espaço correspondente ao 1º andar e está devoluto.

2.3. Alteração legislativa que cesse com a competência liquidatária do Juízo Local Cível de Coimbra no que respeita à jurisdição do comércio.

Decorridos 3 anos e meio, o volume processual pendente em Coimbra tem apenas um número muito residual de ações que aguardam decisão final. De todo o modo o número de insolvências pendentes (aproximadamente 500) irá continuar a demandar tramitação, quer porque estão a aguardar a exoneração do passivo restante, quer porque aguardam o termo da liquidação do património apreendido para a massa insolvente.

Nesta medida, justifica-se que tal volume processual seja tramitado em conjunto com os restantes processos desta jurisdição, beneficiando da especialização dos magistrados e dos oficiais de justiça.

2.4. Alteração do quadro dos oficiais de justiça

O quadro de **secretários de justiça** é manifestamente insuficiente, devendo ser alterado para 7 secretários de justiça:

- Três no núcleo de Coimbra;
- Um no núcleo da Figueira da Foz;
- Um para os núcleos da Lousã, de Arganil e Condeixa-a-Nova, abrangendo também os Juízos de proximidade de Pampilhosa da Serra e de Penela;
- Um para os núcleos de Tábua, Oliveira do Hospital e Penacova;
- Um para os núcleos de Cantanhede, Montemor-o-Velho e Soure, abrangendo também o juízo de proximidade de Mira.

A atual organização da Comarca contempla uma divisão de funções administrativas em termos similares, estando o exercício das mesmas acometido a escrivães de direito, que as exercem em regime de acumulação, efetuando as



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

necessárias deslocações entre os municípios, sem o respetivo suplemento remuneratório.

O quadro dos **assistentes técnicos** deveria ser idêntico ao número de secretários de justiça propostos, em lugar dos atuais cinco, relativamente ao qual apenas estão preenchidos 3 lugares. Este número é aquele que se ajusta às necessidades de tratamento de arquivo.

O quadro de **assistentes operacionais** deveria ascender a 15 em lugar dos dez que estão contemplados no quadro legal. Dois na Figueira da Foz, 7 no núcleo de Coimbra e 1 em cada um dos demais núcleos.

2.5. Equipamentos

Reitera-se a necessidade de mais digitalizadores com maior capacidade e sem estarem associados às multifunções no número de 17 (um por cada edifício da Comarca), que darão apoio aos serviços judiciais e do Ministério Público.

São necessários mais 4 aparelhos de videoconferência, por forma a dar resposta ao crescente número destas diligências.

Justifica-se a substituição de todos os equipamentos de gravação por equipamentos que permitam a gravação multidirecional, uma vez que tais equipamentos efetuam as gravações com uma melhor qualidade. Deveriam ser colocados em todas as salas de audiências (no número de 38), uma vez que apenas uma sala dispõe de tal equipamento.

É necessário equipar todas as salas de audiências com computadores e monitores para que todos os intervenientes processuais possam ter acesso ao processo eletrónico, assegurando a visualização dos documentos. Neste domínio o Tribunal está já a colocar monitores em todas as salas de audiências (no número de 39), disponibilizando um monitor para o juiz, outro para o magistrado do Ministério Público, outro ainda em cada bancada dos advogados e finalmente outro para a testemunha e arguido. Deste modo viabiliza-se a exibição dos documentos em pdf durante a audiência de julgamento.

Justifica-se a colocação de computadores nas unidades centrais que permitam a consulta de processos pelas partes e mandatários, sendo necessário disponibilizar



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

permissões específicas que concedam apenas acesso ao processo que se pretende consultar, sem permitir o acesso a todos os processos pendentes.

É necessário integrar no sistema Citius o sistema de gravação vídeo. Atualmente, as câmaras de filmar que foram disponibilizadas procedem à gravação em cartão de memória, não sendo possível integrar o conteúdo da gravação vídeo no sistema Citius, à semelhança do que se passa com o áudio.

2.6. Segurança

Necessidade de colocação de sistemas de videovigilância em todos os edifícios, uma vez que o único que está assim dotado é o Juízo de Família e Menores de Coimbra.

Destaca-se a necessidade de desenvolver o módulo de gestão documental entre o Tribunal e o CSM, bem como a necessidade de desenvolver a plataforma informática, adaptando-a às necessidades dos juízes e dos oficiais de justiça.

Introdução de uma alteração legislativa que cesse com a competência liquidatória do Juízo Local Cível de Coimbra no que respeita à jurisdição do comércio.

Instalação de um Juízo de competência genérica em Soure, deixando este município de funcionar apenas como Juízo de Proximidade.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

XI. Objetivos Processuais 2018

Objetivos processuais para o ano de 2018 já homologados pelo CSM

1. **Redução ou não aumento da pendência.**
 2. **Dilação máxima de agendamento - 3 meses.**
 3. **Priorização dos processos mais antigos nas espécies processuais de relevo quando excedam os seguintes períodos de pendência em juízo:**
 - 18 meses (crime)
 - 4 meses (instrução criminal)
 - 24 meses (cível e laboral)
 4. **Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena.**
 5. **Fixação de tempo de duração máxima dos processos (espécies processuais relevantes)**
 - a. **TIMEFRAME B (CEPEJ):**
 - 18 meses (crime e tutelar)
 - 24 meses (cível e laboral)
 - 6 meses (crime e tutelar) – processos urgentes
 - 12 meses (cível e laboral) – processos urgentes
 - b. **TIMEFRAME A (CEPEJ):**
 - 4 meses (instrução criminal)
 - 2 meses (instrução criminal) – processos urgentes
- Possibilidade de exceder em 10% o período de duração máxima nos processos complexos.
6. **Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino).**
 7. **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas.**



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

8. **Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas.**
9. **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância.**
10. **Controlo das cartas rogatórias.**
11. **Identificação no sistema informático da referência ao município (de competência territorial considerando as comarcas anteriores a 2009 e 2014) - Juízos de Proximidade.**
12. **Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”.**
13. **Adequação da informação estatística à realidade.**
14. **Identificação no sistema informático das contumácias.**
15. **Digitalização completa do Processo.**
16. **Elaboração das atas de julgamento durante o decurso do mesmo.**
17. **Realização dos julgamentos no município territorialmente competente - Juízos de Proximidade.**



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

XI. Plano Anual de Atividades

1. Cumprimento dos objetivos processuais propostos e homologados pelo Conselho Superior da Magistratura, nos termos do art.º 91.º da LOSJ:
 - Realização da monitorização da atividade dos diversos Juízos da Comarca para avaliação da evolução dos resultados obtidos em face dos objetivos assumidos, com base, designadamente, nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual;
 - Promover a realização de reuniões de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais da Comarca.

2. Adotar ou propor às entidades competentes medidas, nomeadamente, de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça.

3. Continuar a acompanhar o movimento processual do Tribunal, identificando, designadamente, os processos que estão pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o Conselho Superior da Magistratura e promovendo as medidas que se justifiquem.

4. Promover a aplicação de medidas de simplificação e agilização processuais.

5. Dinamizar o *site* institucional do Tribunal.

6. Estabelecer procedimentos uniformes.

7. Continuar a promover a recuperação e reabilitação dos espaços afetos ao Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, bem como da condigna instalação de todos os Juízos e do DIAP.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

XIII. Conclusões

1. Os resultados alcançados continuam a transmitir o grau de **eficiência e de eficácia dos serviços de justiça** no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra em consequência do **elevado desempenho e do profissionalismo dos juízes e dos oficiais de justiça**.
2. Os constrangimentos ao nível da falta de recursos humanos, ainda sentidos ao longo deste ano, foram parcialmente ultrapassados com a colocação de novos oficiais de justiça. O quadro de oficiais de justiça colocados no Tribunal tem um *deficit* de 4,5%.
3. A total digitalização dos processos, a execução de trabalho à distância por oficiais de justiça colocados nos Juízos de proximidade e por aqueles que têm um volume processual inferior, a ampla utilização de videoconferência e do *skype*, a uniformização de procedimentos entre núcleos, a preferência pelas comunicações eletrónicas em detrimento das tradicionais, a gestão das salas e dos agendamentos através de um módulo informático, o acompanhamento eletrónico de processos, a especialização dos funcionários nas várias jurisdições, a organização de equipas de recuperação e de equipas para tratamento do arquivo são algumas medidas gestionárias que pretenderam alcançar um equilíbrio entre o número de funcionários em cada um dos Juízos e o volume processual, suprimindo as ausências por doença, bem como o aumento das entradas processuais quando assim sucede.
4. Estão globalmente criadas as condições para que a execução do serviço seja realizada em menor tempo e com menores custos, colocando a produtividade num patamar superior em resultado do nível de **eficiência** alcançado.
5. Também o quadro de juízes legalmente previsto está preenchido em número inferior ao seu limite máximo (juízes efetivos e auxiliares), mas revelou ser globalmente ajustado ao volume processual pendente no início do período e entrado durante o mesmo.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

6. Destaca-se a importância das medidas de reafetação de processos, sempre que a carga processual assim o permitia e nas situações de ausência do magistrado judicial por doença.
7. A utilização do VPN e a existência de um processo totalmente eletrónico, a consulta da agenda eletrónica e da gestão de salas de audiências continuou a ser essencial para a execução do trabalho pelo juiz em diferentes municípios, quer em sede de substituição legal de magistrado judicial, quer no âmbito das medidas de reafetação, quer ainda no período dos turnos nas férias judiciais.
8. Porém, a plataforma informática tem que ser desenvolvida, adaptando-a às necessidades dos juízes e dos oficiais de justiça, quer com novas funcionalidades, quer com maior rapidez na resposta.
9. Ao nível dos equipamentos destaca-se a iniciativa de, com recursos do Tribunal, proceder à instalação em todas as salas de audiências de monitores que asseguram, durante a realização dos julgamentos, a possibilidade de visualização das peças processuais pelos magistrados judiciais e do ministério público, advogados, testemunhas e público em geral.
10. O grau de especialização que se verifica neste Tribunal, associado à estabilização dos quadros de magistrados judiciais e ao número de ações de formação frequentadas, permite uma resposta qualitativamente superior, contribuindo seguramente para as taxas de desempenho alcançadas, para a dilação do agendamento verificada no final do período e para o tempo de duração dos processos até à decisão final que foi atingido.
11. A realização das diligências e julgamentos no Juízo Local de Cantanhede e no Juízo de proximidade de Mira pelos juízes titulares no Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz permitiu manter a especialização nesta jurisdição.
12. Paralelamente, a utilização da videoconferência e a realização das diligências e julgamentos nos Juízos de proximidade evita que os intervenientes processuais se desloquem ao município onde está instalado o Juízo de competência especializada, aproximando o cidadão do sistema de justiça.
13. Saliencia-se que estas e outras medidas de gestão, concretizadas pelos juízes e também pelos oficiais de justiça revelaram a grande capacidade de adaptação a novos métodos organizativos e de trabalho, sempre no contexto



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

de otimização dos recursos, atitude que foi decisiva para alcançar os resultados indicados.

14. Por sua vez, a **eficácia** tem expressão na redução do volume processual, na taxa de resolução, no encurtamento da dilação dos agendamentos e do tempo médio de duração processual.
15. O volume global dos processos pendentes registou no ano de 2017 uma diminuição de **15%**. Em janeiro de 2017, ascendia a 46056 e em final de Dezembro, a 39026 processos.
16. Por referência a setembro de 2014 (83993) a redução do volume global de processos pendentes foi de **54%**.
17. Em termos absolutos, o número de processos entrados no ano de 2017 diminuiu 13% face a 2016, em consequência apenas do menor número de entradas de ações executivas.
18. A taxa de resolução média que reflete o trabalho desenvolvido pelos juízes ascendeu no ano de 2017 a **120%** e a taxa de recuperação processual ascendeu a **61%**.
19. A taxa de resolução média que melhor reflete o trabalho desenvolvido pelos oficiais de justiça situou-se em **131%** e a taxa de recuperação processual ascendeu a **50%**.
20. O tempo médio de pendência dos processos em juízo até à decisão final em primeira instância manteve-se ou reduziu por comparação com o período homólogo anterior.
21. A dilação média dos agendamentos em todo o Tribunal não excede os 3 meses.
22. O desempenho do Juízo de Execução tem tradução no volume de créditos totalmente recuperados.
23. O número de **processos executivos findos** em 2017 permitiu a **recuperação total de créditos** no valor de **105.047.466,55 €**, valor muito superior ao total dos créditos recuperados no ano de 2016 (59.173.720,26€) e no ano de 2015 (40.923.713,89 €).
24. E permitiu a **recuperação parcial** de créditos reclamados no valor de **16.941.470,14 €** em 2017, de 9.065.876,64€ em 2016 e de 4.538.464,31 € em 2015.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

25. Em 2015 o valor dos créditos total ou parcialmente recuperados representou **20%** do total das execuções findas, em 2016 já representou **30%** e em 2017 ascendeu a **32%**.
26. Concluindo, o modo como foi prestado neste Tribunal o serviço de justiça, **protagonizado pelos magistrados e oficiais de justiça**, conseguiu aliar um patamar de **qualidade à eficiência e eficácia** alcançada.
27. O Juízo Local Cível de Coimbra está desde setembro de 2014 liquidatário do volume processual da jurisdição do comércio justificando-se que a competência para a subsequente tramitação destes processos seja atribuída ao **Juízo de Comércio**.
28. A análise do volume processual e da distância geográfica justifica que seja instalado um **Juízo de competência genérica em Soure**, substituindo o atual Juízo de Proximidade. O município de Soure tem instalações adequadas para a sua instalação.
29. É ainda prioritária a construção de um **Palácio da Justiça em Coimbra** para instalar todos os Juízos deste município, com exceção dos Juízos Criminais e de Família e Menores. Os espaços ocupados no município de Coimbra são totalmente inadequados, sobressaindo a falta de condições de insonorização, inexistência de espaço para testemunhas e demais intervenientes e a falta de condições de segurança.
30. Se a falta de dignidade das instalações não figurar como critério para a construção de um edifício, o valor das rendas suportadas mensalmente pelo espaço ocupado pelo DIAP e pelos Juízos Cíveis, bem como a circunstância do Juízo de Comércio estar deslocalizado em Montemor-o-Velho será seguramente suficiente para conferir a prioridade necessária a tal construção.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

Isabel Matos Namora